

**ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO  
ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO**

**Maj Inf JOÃO ANTONIO PREGNOLATO FILHO**

**O papel do Exército Brasileiro no combate ao tráfico  
internacional de drogas**



Rio de Janeiro

2019

Maj Inf JOÃO ANTONIO PREGNOLATO FILHO

## **O papel do Exército Brasileiro no combate ao tráfico internacional de drogas**

Projeto de pesquisa apresentado à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, como pré-requisito para matrícula em programa de pós-graduação *lato sensu* em Ciências Militares.

Orientador: Ten Cel Inf GEORGE ALBERTO GARCIA DE OLIVEIRA

Rio de Janeiro  
2019

P923 Pregolato Filho, João Antonio

O papel do Exército Brasileiro no combate ao tráfico internacional de drogas. / João Antonio Pregolato Filho. – 2019.  
56 f. : il. ; 30 cm.

Orientação: George Alberto Garcia de Oliveira.  
Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Ciências Militares)—Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2019.

Bibliografia: f. 50-56.

1. Tráfico internacional de drogas. 2. Narcotráfico. 3. Ações subsidiárias do Exército. I. Título.

CDD 341.775

Maj Inf JOÃO ANTONIO PREGNOLATO FILHO

## **O papel do Exército Brasileiro no combate ao tráfico internacional de drogas**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Ciências Militares, com ênfase em Defesa Nacional.

Aprovado em .....

COMISSÃO AVALIADORA

---

Ten Cel GEORGE ALBERTO GARCIA DE OLIVEIRA - Presidente  
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

---

Cel JOÃO LUIZ DE ARAUJO LAMPERT - Membro  
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

---

Ten Cel JOSÉ ROBERTO DE VASCONCELLOS CRUZ - Membro  
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

À minha esposa, minha filha, meus pais e  
meu irmão.

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus, por conceder-me saúde e disposição para a realização deste trabalho.

Ao meu Orientador, TC George Alberto, pelos conselhos acertados e ensinamentos transmitidos, sempre acompanhados de demonstrações de camaradagem e humildade.

Aos meus queridos pais, Cel R1 Pregolato e Eloina, e irmão, Juliano, pelo apoio incondicional desde sempre.

À minhas amadas esposa, Magali, e filha, Martina, pelo carinho e compreensão pela ausência momentânea em prol da dedicação profissional.

## RESUMO

O narcotráfico, assim como os demais crimes transnacionais, é um problema enfrentado pelos Estados nos dias atuais, capaz de desafiar sua soberania sobre partes do território, em especial nas linhas de fronteira. Partindo desse cenário, este trabalho foi desenvolvido com o objetivo de apresentar a forma como Exército Brasileiro participa do combate ao tráfico internacional de drogas, inserido no esforço nacional para esse fim. Por meio de pesquisa em documentos normativos, livros, trabalhos científicos e notícias atuais, buscou-se compreender o problema do narcotráfico no entorno estratégico do Brasil para se chegar às bases legais que regem o emprego da força Terrestre nesse tipo de atividade, dentro das especificidades e realidades do país. A região amazônica recebeu um destaque especial, em função de suas características geográficas, que impõem diversas dificuldades na fiscalização das fronteiras. Buscou-se, por fim, apresentar as formas de atuação Exército e os resultados alcançados, de forma a se chegar a uma conclusão acerca da real efetividade de sua participação no combate a tal prática criminosa.

**Palavras-chave:** tráfico internacional de drogas; narcotráfico; crimes transnacionais; crimes transfronteiriços; ações subsidiárias do Exército.

## ABSTRACT

Drug trafficking, like other transnational crimes, is a problem facing states today that can challenge their sovereignty over parts of the territory, especially at border lines. Based on this scenario, this work was developed with the objective of presenting the way the Brazilian Army participates in the fight against international drug trafficking, inserted in the national effort for this purpose. Through research in normative documents, books, scientific papers and current news, sought to understand the problem of drug trafficking in Brazil's strategic environment in order to arrive at the legal bases governing the use of the Terrestrial force in this type of activity, within the country specifics and realities. The Amazon region received special attention due to its geographical characteristics, which impose several difficulties in border surveillance. Finally, sought to present the ways of acting Army and the results achieved, in order to reach a conclusion about the real effectiveness of its participation in the fight against such criminal practice.

**Keywords:** international drug trafficking; drug trafficking; transnational crimes; cross-border crimes; subsidiary actions of the Army.



## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Principais rotas do tráfico de cocaína entre 2011 e 2015.....	20
Figura 2 – Redes e fluxos do tráfico de drogas na Amazônia.....	21
Figura 3 – Rotas do tráfico na Amazônia.....	21
Figura 4 – Rotas do tráfico no sul do Brasil.....	22
Figura 5 – Rotas do tráfico de <i>ecstasy</i> , entre 2012 e 2015.....	22
Figura 6 – Faixa de fronteira do Brasil.....	25
Figura 7 – Representação gráfica do SISFRON.....	30
Figura 8 – Localização dos postos da Polícia Rodoviária Federal.....	40
Figura 9 – Organizações Militares na Amazônia.....	41

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Apreensão de drogas nas Operações Ágata, até 2016.....	33
Tabela 2 – Trechos de textos extraídos de páginas institucionais do Exército Brasileiro para divulgação de resultados relativos ao combate ao tráfico internacional de drogas em operações.....	35
Tabela 3 – Trechos de textos extraídos de páginas institucionais do Exército Brasileiro para divulgação de resultados da fiscalização permanente realizada na região amazônica.....	43

## SUMÁRIO

1	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	11
1.1	PROBLEMA .....	12
1.2	OBJETIVOS .....	13
1.2.1	OBJETIVO GERAL .....	13
1.2.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS .....	13
1.3	HIPÓTESE .....	14
1.4	DELIMITAÇÃO DO ESTUDO .....	14
1.5	RELEVÂNCIA DO ESTUDO .....	14
2	<b>REFERENCIAL TEÓRICO</b> .....	15
2.1	O TRÁFICO INTERNACIONAL DE DROGAS COMO AMEAÇA AO ESTADO NACIONAL .....	15
2.2	O BRASIL INSERIDO NO TRÁFICO INTERNACIONAL DE DROGAS .....	18
3	<b>METODOLOGIA</b> .....	23
4	<b>O EMPREGO DO EXÉRCITO BRASILEIRO NO COMBATE AO TRÁFICO INTERNACIONAL DE DROGAS</b> .....	23
4.1	AMPARO LEGAL .....	24
4.2	FORMAS DE EMPREGO .....	26
4.3	O SISFRON .....	29
5	<b>A EFETIVIDADE DO COMBATE AO TRÁFICO INTERNACIONAL DE DROGAS COM A PARTICIPAÇÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO</b> .....	31
5.1	OPERAÇÕES NA FAIXA DE FRONTEIRA .....	31
5.2	FISCALIZAÇÃO PERMANENTE NA REGIÃO AMAZÔNICA .....	39
6	<b>CONCLUSÃO</b> .....	45
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	50

## 1 INTRODUÇÃO

O tráfico internacional de drogas é uma modalidade de crime organizado transnacional que opera por meio de uma rede mundialmente especializada e hierarquizada. Caracteriza-se por se o mais rentável dos crimes, em termos econômicos (LAGO; ALMEIDA, 2017).

Com o fim da Guerra Fria, no final do século XX, surgiram novos atores internacionais, que passaram a ocupar o vácuo de poder deixado pelos Estados Nacionais, como o crime organizado transnacional. Diante do fim da ordem bipolar, tal atividade ilícita, em especial o tráfico de drogas, soube adaptar-se e organizar-se, valendo-se das mudanças que ocorriam no período (SANTANA, 2012).

Segundo Hamann (2008):

Historicamente, para os Estados, a principal ameaça à sua segurança vinha dos outros Estados, seja por razões territoriais, interesses geopolíticos ou diferenças ideológicas, pelos quais desenvolveram sistemas militares defensivos e ofensivos para fazer frente a qualquer ataque militar. O crime organizado era percebido como um fenômeno que devia ser enfrentado com medidas internas, de caráter policial, mas que não constituía uma séria ameaça à segurança nacional e internacional. No entanto, como afirmou o ex-procurador-geral dos Estados Unidos Jamie Gorelick, em 1995, com o fim da Guerra Fria os riscos para a segurança nacional deixaram de ser militares, e fenômenos como o terrorismo, o tráfico de drogas, tráfico de pessoas e tráfico de material nuclear trazem profundas implicações para a segurança dos Estados e provocam uma mudança de paradigmana na segurança nacional.

Além do fim da velha ordem mundial, outros fatores têm grande relevância na compreensão do desenvolvimento do tráfico internacional de entorpecentes: a globalização e os avanços tecnológicos. Conforme previa Henry Kissinger (2012), “o sistema internacional do século XXI será marcado por uma aparente contradição: por um lado, fragmentação; por outro, crescente globalização”. O advento da internet, os tratados de livre comércio e a abertura de fronteiras foram determinantes para a emergência do crime organizado como uma nova ameaça ao sistema internacional, pois favoreciam a circulação de bens, pessoas e materiais, nem como aceleravam o fluxo de informações (SANTANA, 2012).

Desta forma, verifica-se que, desde o início dos anos 1990, o tráfico internacional de drogas vem se reconfigurando, crescendo em volume e complexidade.

Atualmente, o crime transnacional pode ser considerado uma das maiores ameaças à segurança da sociedade, impedindo seu desenvolvimento político, econômico, social e cultural (SANDRONI, 2007). Diferentemente do que se costuma pensar, o comércio de entorpecentes permeia todas as classes sociais, e não apenas as menos favorecidas (SANTANA, 2012), o que demonstra seu alto grau de penetração nas diferentes sociedades do globo.

No Brasil, a problemática se faz presente e com grande intensidade. Garcia (2014) afirma que, entre as vulnerabilidades existentes na faixa de fronteira, o tráfico internacional de drogas é o maior motivo de preocupação das autoridades, tendo se tornado, na atualidade, tanto um problema de defesa quanto de segurança pública.

Inúmeros óbices enfrentados pelo Brasil estão relacionados ao tráfico de drogas. Segundo Filho e Vaz (1997):

A maior atenção para com as dimensões dos problemas relacionados ao narcotráfico associa-se a três fatores básicos. Primeiramente, a relevância política e econômica que o tema assumiu no cenário internacional e regional. As drogas, afetando todos os países e projetando-se no território brasileiro, levam importantes parceiros, particularmente os Estados Unidos e a União Européia, a desenvolverem políticas em relação às quais tanto o governo como diferentes segmentos da sociedade brasileira se viram instados a posicionar-se. Em segundo lugar, o narcotráfico associou-se e pôde nutrir-se das mudanças e dos problemas que acometem a sociedade brasileira (...). Vale dizer, a deterioração da condição econômica e social de parte da população, a marginalização crescente de segmentos sociais no processo de desenvolvimento, o intenso crescimento dos centros urbanos, tudo isso se atrela às drogas e aos elevados índices de criminalidade. Por último, a incorporação de camadas populares ao mundo do consumo de drogas anteriormente reservado principalmente a pessoas das classes média e alta. Isso sem esquecer o traslado do narcotráfico para as cidades de médio porte no interior dos Estados do Sudeste e do Centro-Sul do país.

Diante de tal situação, faz-se necessário o combate ao tráfico internacional de drogas por parte do poder público nacional, de maneira a minimizar os danos que dele advêm, sendo o Exército Brasileiro um importante partícipe do processo.

## 1.1 O PROBLEMA

O fato de que as redes consistem em pequenos e dispersos grupos que se enlaçam entre si com o fim de realizar uma atividade ilegal torna mais difícil sua desarticulação por parte das autoridades. (...) sua ampla cobertura geográfica dificulta o trabalho das autoridades, já que, ao envolver diferentes jurisdições nacionais, requer-se a coordenação de múltiplas agências, de diferentes Estados (HAMANN, 2008).

A forma como agem as facções criminosas do tráfico internacional de drogas, por meio de redes dispersas e aproveitando-se da porosidade das fronteiras dos Estados, dificulta sobremaneira seu combate.

As condições geográficas do Brasil e a conjuntura atual, que insere o país nas principais rotas mundiais do tráfico de entorpecentes, são fatores que evidenciam a necessidade de um trabalho eficaz e a correta aplicação dos meios de que dispõe o Poder Nacional no combate a tal modalidade de crime organizado transnacional.

É neste contexto que emerge a problemática da pesquisa que ora se delinea. Qual o papel do Exército Brasileiro no combate ao tráfico internacional de drogas?

## 1.2 OBJETIVOS

### 1.2.1 Objetivo Geral

Estudar o papel do Exército Brasileiro no combate ao tráfico internacional de drogas.

### 1.2.2 Objetivos Específicos

A fim de viabilizar a consecução do objetivo geral apresentado, foram formulados alguns objetivos específicos, que balizaram o encadeamento lógico do raciocínio descritivo apresentado neste estudo, ao quais estão elencados em seguida:

- a) Apresentar o atual panorama do tráfico internacional de drogas no território brasileiro, identificando seus riscos para a segurança nacional.
- b) Apresentar a documentação brasileira que rege a execução do combate ao tráfico internacional de drogas.
- c) Estudar o papel do Exército Brasileiro no combate ao tráfico internacional de drogas.
- d) Apresentar a efetividade da atuação do EB na repressão ao tráfico internacional de drogas.

## 1.3 HIPÓTESE

O Exército Brasileiro tem colaborado de forma considerável no combate ao tráfico internacional de drogas.

#### 1.4 DELIMITAÇÃO DO ESTUDO

O presente estudo foi limitado à atuação do Exército Brasileiro dentro do território nacional.

#### 1.5 RELEVÂNCIA DO ESTUDO

Esta seção objetiva discorrer, de forma sucinta, acerca dos principais tópicos que justificam a relevância deste trabalho. Desta forma, a importância desta pesquisa está apoiada nos aspectos a seguir.

A pesquisa se justifica diante da importância da participação do Exército Brasileiro no combate ao tráfico internacional de drogas, contribuindo significativamente para o Brasil alcançar os seguintes Objetivos Nacionais de Defesa:

- I. garantir a soberania, o patrimônio nacional e a integridade territorial;
  - II. defender os interesses nacionais e as pessoas, os bens e os recursos (...)
  - V. contribuir para a manutenção da paz e da segurança internacionais (...)
- (BRASIL, 2012b).

Evidenciando a relevância do tema, o ex-Ministro da Defesa General Silva e Luna assinou, em junho de 2018, um acordo de cooperação mútua com o Paraguai e a Argentina para prevenção e combate ao crime organizado transnacional, quando declarou que:

(...) um acordo de cooperação é sempre um compromisso que se firma entre países, no caso, Argentina, Paraguai e Brasil, no sentido de combater ameaças que sejam comuns, nas suas faixas de fronteira, e, neste caso, na tríplice fronteira. Sobretudo, os crimes transnacionais, onde se inclui o tráfico de arma, de drogas, ilícitos de um modo geral e os descaminho (LUNA, 2018).

Segundo o ex-Comandante do Exército General Villas Bôas (2018a), o crime organizado, em especial o tráfico de drogas, se “transnacionalizou”, sendo atualmente a maior ameaça à soberania nacional, em função dos altos índices de violência que são gerados a partir de tal atividade ilícita.

Ainda segundo o General Villas Bôas (2018b):

Tratamos das fronteiras e do combate ao crime organizado e às organizações criminosas. Eu tenho muito receio que estas organizações vão se estruturando, se ampliando, ganhando caráter nacional e internacional e, inclusive, elas aumentam sua capacidade de contaminar outras instituições.

Em suma, a proposta desta pesquisa é relevante atualmente para o país com base na evidente preocupação do Alto Comando do Exército Brasileiro com os riscos que o tráfico internacional de drogas traz ao desenvolvimento nacional, reforçando a responsabilidade da Instituição no combate a este tipo de crime organizado transnacional. Este trabalho poderá, ainda, contribuir com outras pesquisas com temáticas semelhantes e estimular o debate em uma área ainda incipiente.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

Esta seção promove um debate sobre os dois principais conceitos que servem de base para a realização da presente pesquisa, norteando esse esforço. Para tanto, esta seção está estruturada da seguinte forma: 1) O tráfico internacional de drogas como ameaça ao Estado Nacional; e 2) O Brasil inserido no tráfico internacional de drogas.

### **2.1 O TRÁFICO INTERNACIONAL DE DROGAS COMO AMEAÇA AO ESTADO NACIONAL**

Para que seja possível compreender o tráfico de drogas como uma ameaça ao Estado Nacional, faz-se necessária a abordagem de conceitos como segurança e defesa nacional.

A Política Nacional de Defesa (PND) define segurança da seguinte forma:

É a condição que permite ao País preservar sua soberania e integridade territorial, promover seus interesses nacionais, livre de pressões e ameaças, e garantir aos cidadãos o exercício de seus direitos e deveres constitucionais (BRASIL, 2012b).

O conceito de segurança tradicional se refere à confrontação entre Estados, ou seja, à ameaça proveniente de um Estado em relação a outro. No entanto, tal conceito evoluiu, acompanhando o desenvolvimento das sociedades e a progressiva interdependência entre as unidades estatais (BRASIL, 2012b).

De maneira semelhante, Santana (2012) define segurança como uma função exclusiva do Estado, que consiste em preservar, sob qualquer circunstância, a



integridade do território, a proteção da população e a preservação dos interesses nacionais contra qualquer ameaça ou agressão.

A defesa nacional é, por sua vez, segundo a PND:

(...) o conjunto de medidas e ações do Estado, com ênfase no campo militar, para a defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais contra ameaças preponderantemente externas, potenciais ou manifestas (BRASIL, 2012b).

Portanto, observa-se a estreita relação entre segurança e defesa, uma vez que esta estabelece o que deve ser feito em relação às ameaças, para que se atinja aquela (BRASIL, 2012b).

Segundo a Doutrina Militar Terrestre (BRASIL, 2014), uma ameaça pode ser definida como um ator ou conjunto de atores que possuam capacidades para causar danos à sociedade ou ao patrimônio, por meio de ação hostil contra os interesses nacionais, podendo ser estatais ou não.

O mesmo documento se refere, também, à situação particular da América do Sul, contorno estratégico do Brasil, onde, apesar de haver um ambiente de cooperação, existem problemas que se configuram como ameaças reais ou potenciais. Destacam-se o subdesenvolvimento, a instabilidade observada em algumas regiões, as deficiências em termos sociais e a prática freqüente de crimes transnacionais (BRASIL, 2014).

Verifica-se que entre as ameaças à segurança nacional estão os crimes transnacionais, abordados tanto na PND como no Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN). Segundo este último, novos temas passaram a exercer influência no sistema internacional no século XXI, como o terrorismo, a biopirataria, a escassez de recursos naturais, os ilícitos transnacionais e os delitos relacionados ao problema mundial das drogas. Tais temas consistem em ameaças que trazem implicações para a soberania nacional (BRASIL, 2012a).

O Manual de Operações em Ambiente Interagências (BRASIL, 2013) aborda o conceito de ilícito transnacional, o qual seria definido como um “efeito colateral” do processo de globalização e seus reflexos, a partir das oportunidades surgidas para as redes criminosas. Dentre as atividades ilícitas elencadas, encontra-se o narcotráfico (BRASIL, 2013).

O LBDN não deixa dúvida quanto ao enquadramento do tráfico internacional de drogas como crime transnacional, ao afirmar que ilícitos transnacionais são:

Ilícitos divididos em dois grandes campos: o dos crimes contra a pessoa, compreendendo o narcotráfico, o tráfico de armas e munições,

o tráfico de pessoas e o contrabando de migrantes; e o dos crimes financeiros, como a lavagem de dinheiro e a corrupção. Destaca-se, ainda, o crime cibernético, como manifestação da abrangência global e da crescente complexidade técnica das atividades delitivas (BRASIL, 2012a).

Segundo Cortês (2008), são ameaças ao Estado brasileiro os grupos que operam em redes e estão ligados ao tráfico de drogas. Tais grupos acabam por criar um ambiente de violência e degradação da vida social nas regiões em que atuam. O que ocorre na cidade do Rio de Janeiro seria um exemplo da degradação social resultante do narcotráfico, tendo o Estado perdido o monopólio da violência.

No mesmo sentido, Machado (2011) chama a atenção para as associações existentes entre o tráfico de drogas e movimentos insurgentes, como as FARC na Colômbia, o Sendero Luminoso no Peru – ambos vizinhos do Brasil – e, mais recentemente, o Talibã no Afeganistão. Os lucros obtidos a partir do narcotráfico podem ser utilizados por grupos revolucionários de natureza étnica, ideológica ou religiosa para a compra de armamento e, até mesmo, para financiar atividades políticas e campanhas eleitorais.

Santana (2012) aborda a questão da seguinte forma:

O crime transnacional é uma ameaça às instituições democráticas e à Segurança Nacional e um desafio para os ordenamentos jurídicos nacionais e internacionais. Os criminosos aproveitam todas as brechas das normas jurídicas para burlar o aparato legal. (...) O crime organizado transformou-se em um fenômeno negativo e multifacetado que impede o desenvolvimento político, econômico, social e cultural da sociedade, o que contribui ainda mais para que a responsabilidade de combatê-lo seja migrada da esfera estadual (segurança pública) para o nível federal (segurança nacional), no entanto, com integração e participação de todos os órgãos de segurança pública. Além disso, outra questão que deve ser levada em consideração é a grande variedade de tópicos aparentemente desconexos que levam ao mundo do comércio ilícito e do crime organizado. O Conselho de Segurança da ONU entende que existe uma estreita conexão entre o terrorismo transnacional, o crime organizado, as drogas ilícitas, a lavagem de dinheiro e o tráfico de armas.

Santana (2012) faz ainda um alerta sobre o potencial de dano que pode ser produzido por grupos motivados operando em redes, aproveitando-se da globalização, ao citar como exemplo o atentado terrorista de 11 de setembro de 2001, nos Estados Unidos. A ação revelou a força e a capacidade de novos atores do sistema internacional, representados por entidades transnacionais independentes dos Estados Nacionais, surpreendendo a nação mais poderosa do mundo.

A partir daquele evento, em todo o globo, verificou-se uma maior preocupação por parte dos Estados em garantir a segurança de suas sociedades contra ameaças

transnacionais. O controle das fronteiras passou a ser vista com mais atenção, no sentido de impedir a entrada de criminosos em seus territórios, bem como monitorar o trânsito de bens. No caso do Brasil, as Forças Armadas intensificaram as operações na faixa de fronteira, ao passo que a segurança nacional passou a ser foco de estudos militares e civis (SANTANA, 2012).

O Brasil faz fronteira com nove países da América do Sul, além da Guiana Francesa (pertencente à França). Fatores como a extensão da linha de fronteira e sua permeabilidade, o afastamento em relação aos centros de poder, a deficiência de infraestrutura e a dificuldade de fiscalização, aliados à ocorrência de crimes transnacionais, “tornam a fronteira terrestre uma prioridade na área de Segurança e Defesa”. Tal contexto em que o país se insere requer o desenvolvimento de capacidades para uma atuação efetiva nessa área de interesse (BARBOSA, 2014).

## 2.2 O BRASIL INSERIDO NO TRÁFICO INTERNACIONAL DE DROGAS

Desde os anos de 1980, a questão do narcotráfico se tornou central nas preocupações de segurança das Américas. Já naquela época, o mercado norte-americano, principal, fonte de estímulo à produção de cocaína, gastava cerca de 110 bilhões de dólares com drogas ilegais por ano (POPE ATKINS, 1995; BAGLEY, 2012). Nos anos seguintes, a Europa passou a ser um mercado consumidor da cocaína produzida na América Latina e, recentemente, a própria América Latina se transformou em um importante mercado liderado pelo Brasil, que se tornou um dos maiores consumidores mundiais (OLIVEIRA, 2017).

O Brasil atualmente encontra-se inserido nas principais rotas internacionais do tráfico de drogas, sendo considerado um corredor de exportação de entorpecentes. Grande parte da cocaína que abastece países da Europa e da África, passa pelo território brasileiro, proveniente dos produtores sul-americanos (UNODC, 2015). Os três maiores produtores mundiais de cocaína são Colômbia, Peru e Bolívia, todos vizinhos do Brasil (UNODC, 2017).

Couto e Oliveira (2017) identificam, a partir de relatórios da polícia federal, as principais rotas de passagem da cocaína pelo Brasil, saindo dos países produtores com destino aos outros continentes, como África e Europa. Como rota primária estaria a Amazônia, de onde a droga seguiria para o Nordeste ou para a Guiana e o Suriname. A rota secundária, proveniente do Chile ou da Bolívia, englobaria as regiões Centro-Oeste, Sul e Sudeste, onde a droga seria consumida ou preparada para exportação.

Um ponto sensível na América do Sul é o chamado “Trapézio Amazônico”, região de tríplice fronteira entre Brasil, Colômbia e Peru, que se configura como uma das principais rotas com destino aos Estados Unidos e à Europa (JIFE, 2017). Nessa região, onde se encontra o Município de Tabatinga-AM, diversos fatores favorecem o tráfico, tais como a existência de rios penetrantes no território brasileiro, com destaque para o Rio Solimões, baixo povoamento da linha de fronteira e a dificuldade de fiscalização em um ambiente de floresta equatorial. Tal situação traz uma série de consequências e alerta para a importância de políticas de combate ao tráfico na região amazônica, corroborando o que apontam Couto e Oliveira (2017):

A Amazônia destaca o Brasil como área de trânsito, os rios da região são frequentemente aproveitados por embarcações carregadas de cocaína pronta para ser consumida ou para ser beneficiada, pois a dificuldade de manter um controle mais rígido da entrada da droga pela Amazônia está em sua grande floresta latifoliada, fechada, com uma população que sobrevive em meio às desigualdades sociais, expropriação, abandono por parte do Estado etc. Além disso, há de se ressaltar que imensos vazios demográficos acompanham as fronteiras amazônicas, sobretudo aquelas próximas aos principais produtores de coca, onde os narcotraficantes implantam laboratórios de processamento da droga e insere a população ribeirinha pobre no esquema das redes, se apresentando como oportunidade, e nesse sentido algumas pessoas passam a desempenhar o papel de atravessadores (ou mulas), contribuindo para a articulação das redes e ao mesmo tempo fazendo parte do sistema ilegal.

Além de ser rota de passagem, o país é um dos principais destinos finais do comércio mundial de drogas. Segundo o Relatório sobre Drogas do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime produzido no ano de 2015, o Brasil é o maior consumidor de cocaína da América do Sul (UNODC, 2015).

Couto e Oliveira (2017) se referem à entrada definitiva do Brasil na estrutura do tráfico internacional como sendo uma “materialização territorializada do narcotráfico”. Isso quer dizer que o território nacional deixou de ser um simples caminho de passagem para se tornar uma “base estratégica de articulação em redes”, participando efetivamente, de diferentes maneiras, de todas as atividades da economia da droga.

Desta forma, verifica-se que o país, ao passo que recebe pasta-base de cocaína, também fornece insumos para a sua fabricação nos laboratórios dos países vizinhos – Colômbia, Peru e Bolívia –, por meio de uma teia de relações (COUTO, OLIVEIRA, 2017).

Nesse processo, facções criminosas como o PCC (Primeiro Comando da Capital) e o Comando Vermelho, que antes atuavam basicamente na venda de droga

em suas sedes, São Paulo e Rio de Janeiro, respectivamente, passaram a ter um alcance internacional, participando de praticamente todo o ciclo que engloba a produção, o transporte e a venda de entorpecentes. Como resultado, o que se tem é o aumento da ameaça ao Estado Brasileiro.

A Figura 1 mostra as principais rotas mundiais do tráfico de cocaína. Pode-se observar a posição central do Brasil, como origem e destino de diferentes rotas.

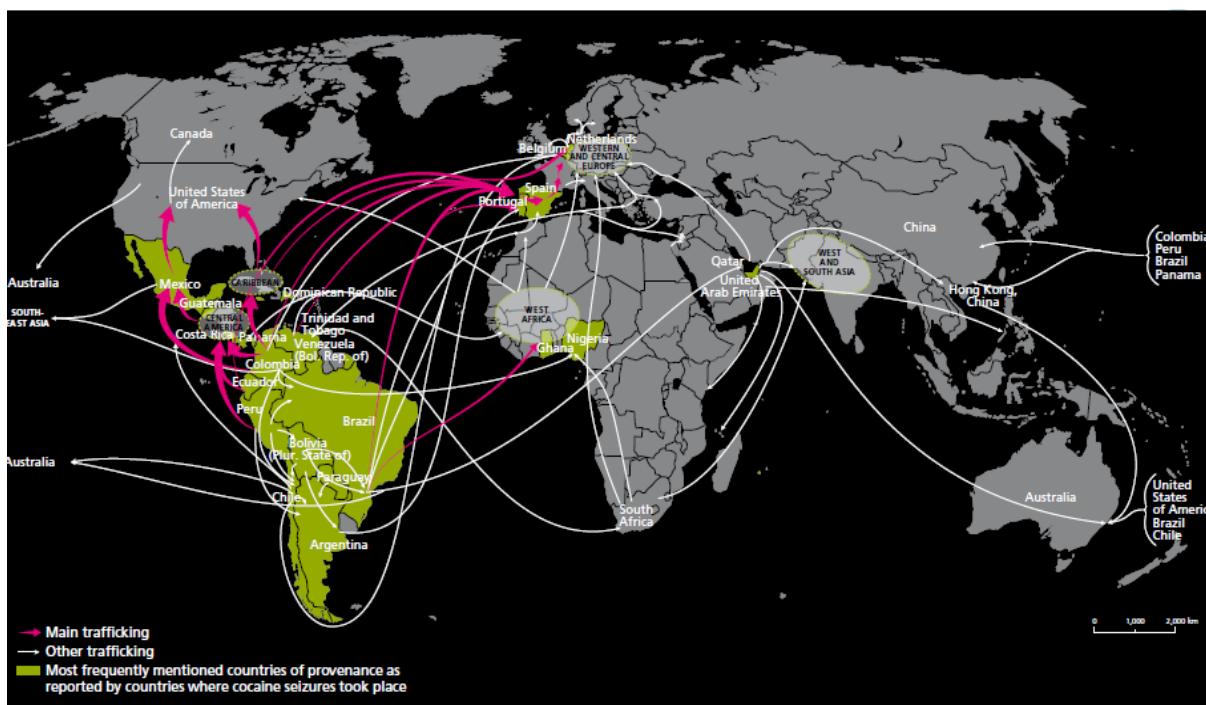


Figura 1: principais rotas do tráfico de cocaína entre 2011 e 2015  
 Fonte: UNODC, 2017

Já nas figuras 2, 3 e 4 é possível observar mais detalhadamente algumas das principais rotas do tráfico de drogas que cruzam as fronteiras do país.

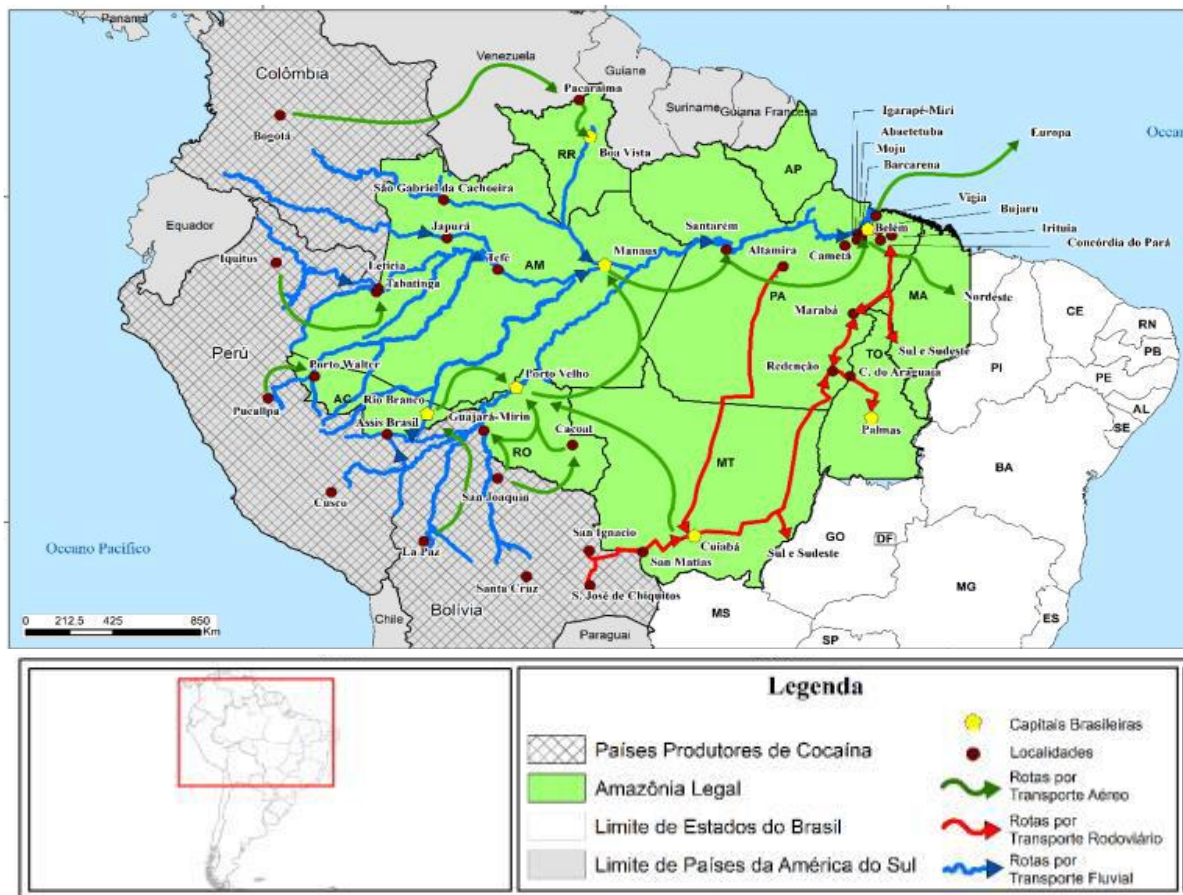


Figura 2: redes e fluxos do tráfico de drogas na Amazônia  
 Fonte: COUTO; OLIVEIRA, 2017



Figura 3: rotas do tráfico na Amazônia  
 Fonte: SPUTNIKNEWS, 2018



Figura 4: rotas do tráfico no sul do Brasil

Fonte: SPUTNIKNEWS, 2018

Verifica-se no Brasil, ainda, um aumento no consumo de drogas sintéticas nos últimos anos, em especial o *ecstasy* (UNODC, 2017), como é possível concluir-se a partir da Figura 5, que mostra os principais destinos do tráfico dessa droga.

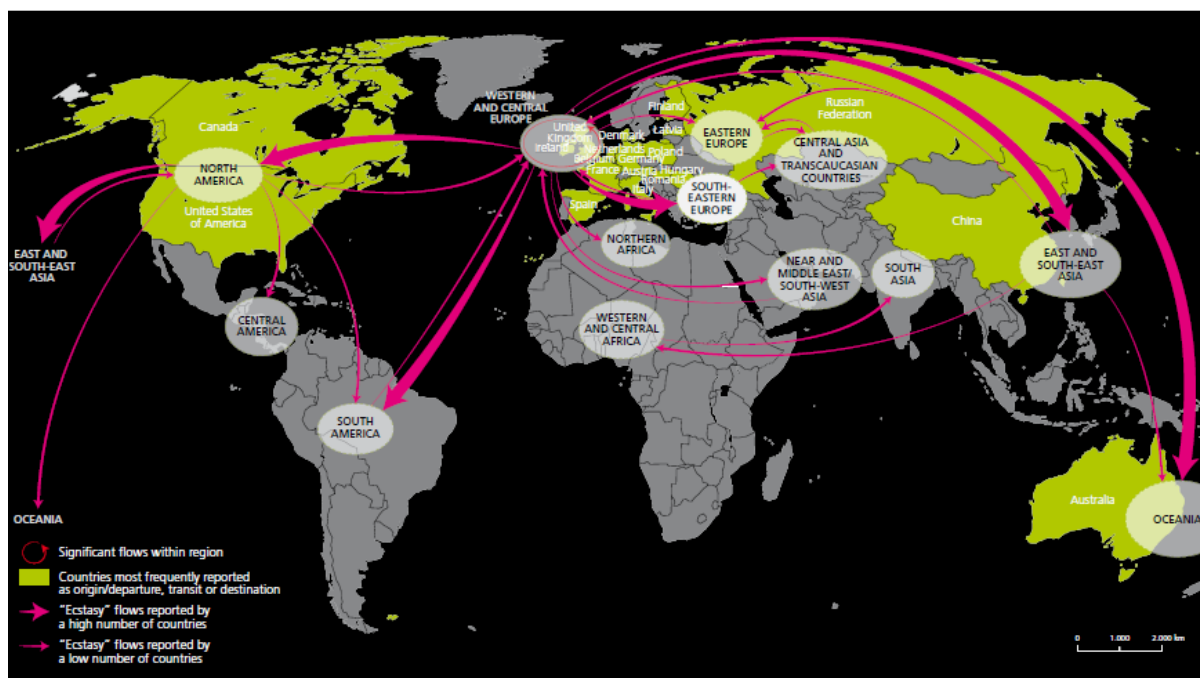


Figura 5: rotas do tráfico de *ecstasy*, entre 2012 e 2015

Fonte: JORNAL DO COMÉRCIO, 2016

### **3 METODOLOGIA**

O presente estudo foi realizado, principalmente, por meio de uma pesquisa bibliográfica, o que baseou sua fundamentação teórico-metodológica na investigação sobre os assuntos relacionados ao combate ao tráfico internacional de drogas em livros, manuais, trabalhos científicos e artigos de acesso livre ao público em geral, incluindo-se nesses aqueles disponibilizados pela rede mundial de computadores.

O universo do estudo foram as formas de emprego do Exército Brasileiro no combate ao tráfico internacional de drogas. As amostras utilizadas são documentos regulatórios, diretrizes e publicações de atividades desenvolvidas, todos relacionados ao papel do exército em tal atividade no Brasil.

A metodologia em questão possui limitações, particularmente, quanto à profundidade do estudo realizado, pois não contempla, dentre outros aspectos, o estudo de campo e a entrevista com pessoas diretamente ligadas aos processos em estudo. Porém, devido ao fato de se tratar de um trabalho de término de curso, realizado em aproximadamente seis meses, o método escolhido foi adequado e possibilitou o alcance dos objetivos propostos no presente Projeto de Pesquisa.

Conforme preconiza o Departamento de Pesquisa e Pós-graduação (Exército) (2012), a coleta de dados do presente trabalho de conclusão de curso deu-se por meio da coleta na literatura, realizando-se uma pesquisa bibliográfica na literatura disponível, tais como livros, manuais, revistas especializadas, jornais, artigos, internet, monografias, teses e dissertações, sempre buscando os dados pertinentes ao assunto. Foram então levantadas as fundamentações teóricas para a comprovação ou não da hipótese levantada.

O método de tratamento de dados utilizado foi a análise de conteúdo, no qual foram realizados estudos de textos para se obter a fundamentação teórica para se confirmar ou não a hipótese apresentada.

### **4 O EMPREGO DO EXÉRCITO BRASILEIRO NO COMBATE AO TRÁFICO INTERNACIONAL DE DROGAS**

A partir desta seção será abordada a documentação, na forma de leis, decretos e portarias, que trata do emprego do Exército Brasileiro no combate ao tráfico



internacional de drogas, constituindo o amparo legal para o desempenho de tal atividade.

#### 4.1 AMPARO LEGAL

As Forças Armadas do Brasil, de acordo com o Artigo 142 na Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 2016a), “destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem”. O mesmo artigo estabelece, ainda, que as normas gerais para seu preparo e emprego serão definidas em leis complementares.

Neste sentido, a Lei Complementar nº 97 (BRASIL, 1999), alterada pelas Leis Complementares nº 117 (BRASIL, 2004) e nº 136 (BRASIL, 2010a), estabelece que cabe também às Forças Armadas, sem comprometer sua destinação constitucional, o cumprimento de atribuições subsidiárias, as quais são definidas no próprio documento.

Dentre as ações subsidiárias elencadas na referida lei, encontram-se aquelas relacionadas ao combate aos crimes transnacionais:

Art. 16-A. Cabe às Forças Armadas, além de outras ações pertinentes, também como atribuições subsidiárias, preservadas as competências exclusivas das polícias judiciárias, atuar, por meio de ações preventivas e repressivas, na faixa de fronteira terrestre, no mar e nas águas interiores, independentemente da posse, da propriedade, da finalidade ou de qualquer gravame que sobre ela recaia, contra delitos transfronteiriços e ambientais, isoladamente ou em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo, executando, dentre outras, as ações de:

I - patrulhamento;

II - revista de pessoas, de veículos terrestres, de embarcações e de aeronaves; e

III - prisões em flagrante delito (BRASIL, 1999, *grifo nosso*).

O mesmo documento, ao tratar especificamente do Exército, define como atribuição subsidiária particular a cooperação com outros órgãos federais “na repressão aos delitos de repercussão nacional e internacional, no território nacional, na forma de apoio logístico, de inteligência, de comunicações e de instrução” (BRASIL, 1999).

Note-se que é conferido poder de polícia às Forças Armadas, sendo este, no entanto, limitado à atuação contra os delitos transnacionais e ambientais na faixa de fronteira. Esta, por sua vez, é definida como o espaço de 150 km a partir da linha de

fronteira para o interior do território nacional, formando uma faixa paralela ao contorno do país, considerada indispensável à Segurança Nacional (BRASIL, 1979).

A faixa de fronteira, de quase 17 mil quilômetros de extensão, passa por onze estados, engloba mais de 580 municípios e representa 27% do território brasileiro (GARCIA, 2014), conforme é possível verificar na Figura 6.

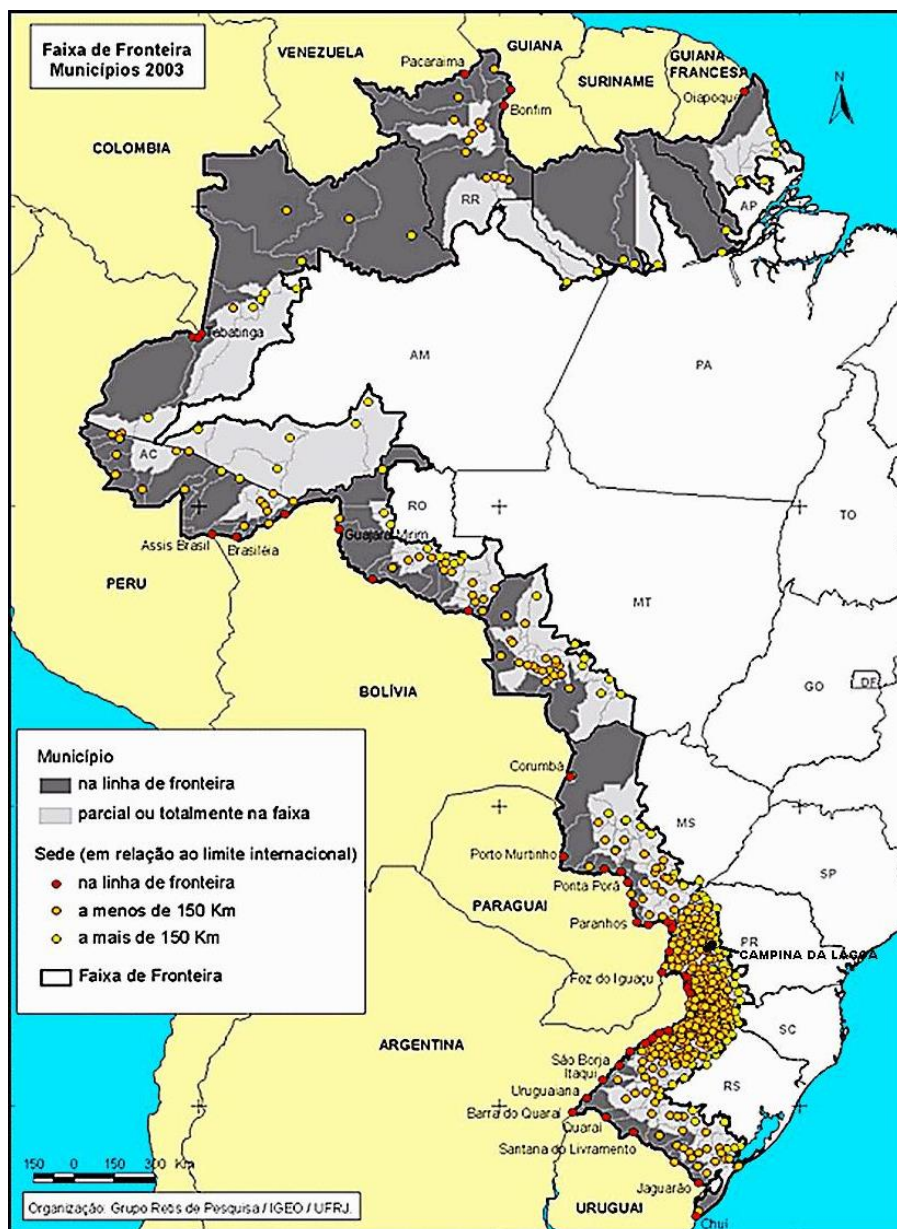


Figura 6: faixa de fronteira do Brasil  
Fonte: SUDECO, 2017

O Programa de Proteção Integrada de Fronteiras – PPIF, instituído pelo Decreto nº 8.903 (BRASIL, 2016b) para fortalecer o combate aos delitos transnacionais, tem como uma de suas diretrizes a integração e coordenação de órgãos federais, entre eles o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

De acordo com o documento, o PPIF deve promover as seguintes medidas:

“(…)

II - ações conjuntas dos órgãos de segurança pública, federais e estaduais, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

III - compartilhamento de informações e ferramentas entre os órgãos de segurança pública, federais e estaduais, os órgãos de inteligência, a Secretaria da Receita Federal do Brasil e do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

(…)

VI - ações de cooperação internacional com países vizinhos (BRASIL, 2016b).”

A partir de tais documentos normativos, pode-se compreender de que forma o Exército Brasileiro participa do esforço federal para combater o tráfico internacional de drogas. As Organizações Militares localizadas na faixa de fronteira, as que possuem áreas de responsabilidade dentro de seus limites, ou, ainda, as tropas deslocadas para cumprirem missões específicas dentro dos 150 km previstos, estão investidas de poder conferido pelo Estado para reprimir o tráfico de entorpecentes.

O Exército deve, ainda, trabalhar de forma integrada e em cooperação com outros órgãos federais e com países vizinhos, com especial atenção para o compartilhamento de informações de inteligência, fundamentais para a efetividade das ações repressivas e preventivas.

#### 4.2 FORMAS DE EMPREGO

O principal documento que preconiza o emprego do Exército Brasileiro nas ações de combate ao tráfico internacional de drogas é Diretriz Estratégica para Atuação na Faixa de Fronteira contra Delitos Transfronteiriços e Ambientais, integrante das Diretrizes Estratégicas do Exército (SIPLEX-5) (BRASIL, 2005).

O documento procura particularizar a atuação do Exército, sendo, portanto, mais específica, em relação à documentação federal tratada no item 4.1 deste trabalho. Nele são estabelecidos quais modalidades de ilícitos devem ser o foco da atuação da Força Terrestre na prevenção e repressão aos delitos transfronteiriços, sendo o tráfico ilícito de entorpecentes uma delas (BRASIL, 2005).

A Diretriz estabelece as seguintes ações a serem realizadas:

1) De caráter geral, dentre outras:

a) buscar maior integração com os núcleos populacionais fronteiriços;

b) ampliar a presença militar na faixa de fronteira, aumentando o poder de dissuasão e inibindo a ocorrência de delitos transfronteiriços e ambientais;

c) aumentar o intercâmbio das atividades de inteligência com os órgãos públicos; e

d) intensificar e aprimorar a preparação da tropa para o cumprimento das missões estabelecidas no inciso IV, Art 17A., da LC 97/99, particularmente quanto aos procedimentos para executar revista de pessoas e prisão em flagrante delito.

2) Preventivas, dentre outras:

a) intensificar as atividades de preparo da tropa, de inteligência e de comunicação social, consideradas de caráter permanente;

b) cooperar com órgãos federais, quando se fizer necessário, for desejável e em virtude de solicitação, na forma de apoio logístico, de inteligência, de comunicações e de instrução; e

c) prover segurança às atividades de órgãos federais, quando solicitado e desejável, amparando-se no inciso de que trata esta Diretriz.

3) Repressivas, dentre outras:

a) instalar e operar postos de bloqueio e controle de estradas e fluviais e postos de segurança estáticos;

b) realizar patrulhamento e revista de pessoas, veículos, embarcações, aeronaves e instalações;

c) efetuar prisão em flagrante delito;

d) apoiar a interdição de pistas de pouso e atracadouros clandestinos, utilizados, comprovadamente, para atividades ilícitas; e

e) fiscalizar produtos controlados (BRASIL, 2005, *grifo nosso*).

É possível verificar que a missão geral atribuída ao Exército Brasileiro, no combate ao tráfico internacional de drogas na faixa de fronteira, é composta de uma série de tarefas, divididas em ações de caráter geral, ações preventivas e ações repressivas.

A Diretriz Estratégica estabelece atribuições específicas para os Comandos Militares de Área que englobam a faixa de fronteira: Comando Militar do Sul (CMS), Comando Militar do Oeste (CMO) e Comando Militar da Amazônia (CMA). Vale mencionar que o Comando Militar do Norte (CMN) não consta do documento por ter sido criado somente em 2013, após sua elaboração. No entanto, por ter assumido parte da faixa de fronteira que antes pertencia ao CMA, a ele são aplicadas as mesmas atribuições, quais sejam:

1) Planejar sua atuação na faixa de fronteira, de acordo com a presente Diretriz e com a DPOM expedida pelo COTER.

2) Elaborar **Normas Particulares de Conduta**, observando as características da operação a ser executada e de sua área de atuação.

- 3) Conduzir a **preparação específica** de suas OM para o cumprimento das missões de que trata a presente Diretriz, conforme orientação do COTER.
- 4) Intensificar a ligação com os OSP que atuam em áreas da faixa de fronteira situadas dentro de sua área de responsabilidade.
- 5) No preparo da tropa, intensificar a instrução sobre as condicionantes legais e os procedimentos a adotar para a revista de pessoas, veículos, embarcações, aeronaves e instalações, bem como para efetuar prisão em flagrante delito e busca e apreensão. Nesse mister, especial atenção para as condicionantes estabelecidas pelos CPM e CPPM, tudo visando a capacitar a tropa para atuar dentro das normas do **“estrito cumprimento do dever legal”**.
- 6) Prover o assessoramento jurídico aos comandos responsáveis pelo emprego da tropa, sempre que necessário.
- 7) Definir, quando do planejamento de cada operação, as necessidades em inteligência (informações) e de ligações com outros órgãos, específicas para o emprego dos elementos operacionais.
- 8) Estabelecer critérios para que o eventual emprego sistemático de tropa não comprometa o princípio de rotatividade obrigatória de pessoal.
- 9) Planejar e orientar a condução de inspeções, por todos os níveis da cadeia de comando, com o propósito de acompanhar a atuação da tropa, bem como os resultados obtidos (BRASIL, 2005).

Desta forma, os referidos Comandos Militares de Área executam as missões subsidiárias de combate ao tráfico de drogas por meio de suas Organizações Militares subordinadas. Para tanto, realizam operações na faixa de fronteira, apóiam outros órgãos governamentais e cooperam com países vizinhos. Na região amazônica, operam postos permanentes de fiscalização, em especial nos Pelotões Especiais de Fronteira (PEF), postados em pontos estratégicos, onde geralmente são os únicos representantes do Estado, e, portanto, essenciais para as atividades descritas no item 5) da citação acima.

As organizações militares nível Unidade ou Subunidade que possuem responsabilidade na área de fronteira atuam sob coordenação da Brigada enquadrante, sendo que, no CMA e no CMN, os Comandos de Fronteira são as mais vocacionadas para a atividade (BRANDÃO, et al., 2018).

Os PEF, por sua vez, atuam sob o comando da Companhia Especial de Fronteira (CEF) pertencente a alguma Unidade, realizando ações preventivas e repressivas contra delitos transfronteiriços (BRANDÃO, et al., 2018).

Doutrinariamente, no nível Exército Brasileiro, as operações desenvolvidas na faixa de fronteira se enquadram nas atribuições subsidiárias das Operações de Cooperação e Coordenação com Agências (BRASIL, 2017a).

De acordo com o Manual de Campanha Operações (BRASIL, 2017a), as atribuições subsidiárias destinam-se, entre outras finalidades, “à cooperação com os órgãos federais, quando se fizer necessário, na repressão aos delitos de repercussão nacional e internacional, no território nacional”.

As operações de combate ao tráfico internacional de drogas, portanto, assim como outros tipos de atribuições subsidiárias, devem ser conduzidas em um ambiente de cooperação entre agências para que tenham efetividade. Corroborando tal necessidade, nos dias atuais, o Manual de Doutrina de Operações Terrestres (BRASIL, 2014) afirma que:

as operações militares da Era do Conhecimento têm como traço comum o ambiente interagências, que pode interferir favoravelmente no seu curso. Atuar nesse ambiente operacional exige efetivos militares com mentalidade, linguagem e estruturas adequadas ao relacionamento com essa diversidade de agências.

Doutrinariamente, as operações, quanto às forças empregadas, podem ser classificadas em três tipos: singulares, conjuntas ou combinadas (BRASIL, 2017a).

As operações singulares ocorrem no âmbito de apenas uma das forças armadas, enquanto as operações conjuntas são desenvolvidas com a participação de duas ou das três forças. Já as operações combinadas envolvem dois ou mais países, atuando de forma integrada e coordenada (BRASIL, 2017a).

#### 4.3 O SISFRON

A necessidade de meios que permitissem um maior controle das fronteiras do Brasil e, conseqüentemente, um combate mais efetivo aos ilícitos transnacionais, foi um dos principais fatores que levaram o Exército Brasileiro a desenvolver o Programa SISFRON – Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras.

Contribuiu para a iniciativa, também, o fato da Força Terrestre ser a instituição nacional de maior presença ao longo do território do país, em especial na faixa de fronteira, o que, aliado às suas capacidades, permite o apoio aos demais órgãos envolvidos na missão de fiscalizar os limites do Brasil (BARBOSA, 2014).

Segundo a Diretriz de implantação do projeto (BRASIL, 2010b), o SISFRON tem como objetivos:

- a. Dotar o Exército Brasileiro dos meios necessários para exercer o monitoramento e controle contínuo e permanente de áreas de interesse do Território Nacional, particularmente da faixa de fronteira terrestre brasileira, com o apoio de sensores, decisores e atuadores e de outros

meios tecnológicos que garantam um fluxo ágil e seguro de informações confiáveis e oportunas, de modo a possibilitar o exercício do comando e controle em todos os níveis de atuação do Exército, segundo a sua destinação constitucional.

(...)

h. Cooperar com as ações governamentais na promoção das atividades de interesse da segurança nacional, segurança pública, desenvolvimento social e econômico (BRASIL, 2010b).

Na Figura 7 é possível observar uma representação gráfica simplificada do sistema em operação, uma vez implantado completamente.

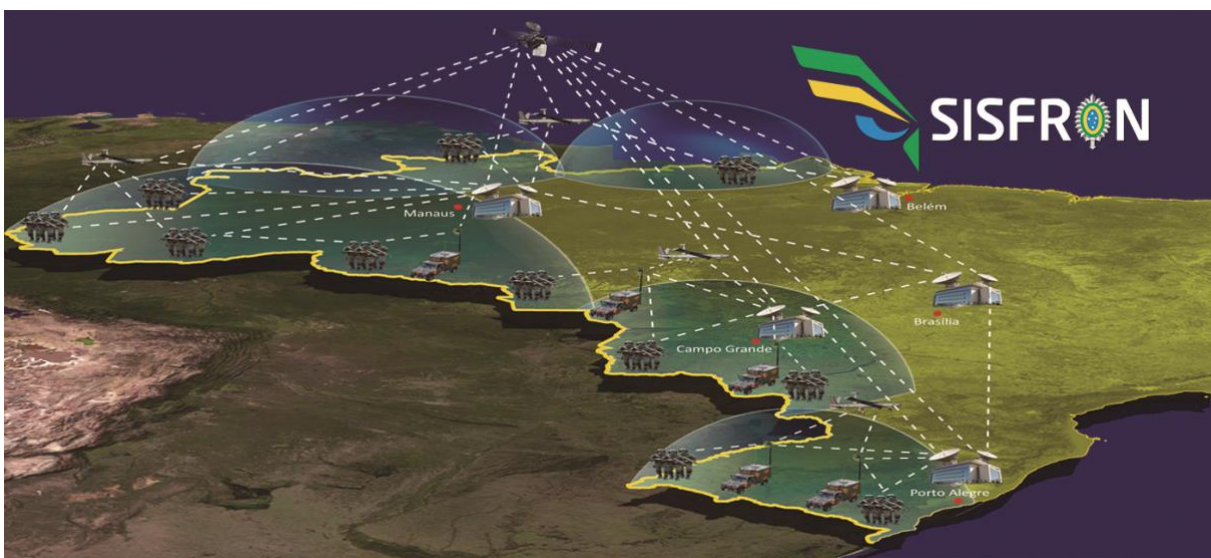


Figura 7: representação gráfica do SISFRON

Fonte: EPEX, 2019

No ano de 2012, deu-se início ao projeto-piloto do SISFRON, na área de responsabilidade da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, sediada em Dourados-MS. As principais finalidades de tal projeto são avaliar e, se for o caso, reajustar o sistema antes de sua implementação no restante do país. Em uma próxima fase, será alcançada a região amazônica, o que poderá exigir novos reajustes em função das características peculiares daquele ambiente operacional (BARBOSA, 2014).

O projeto-piloto, atualmente em fase final de execução, contempla o monitoramento de aproximadamente 600 quilômetros da linha de fronteira, nos limites entre o estado do Mato Grosso do Sul com a Bolívia e o Paraguai. Esta primeira etapa do programa compreende uma estrutura integrada de sistemas de vigilância com tecnologia de ponta, utilizando-se de radares, softwares, equipamentos de visão termal, entre outros meios (PEREIRA, 2017).

Por ser um sistema abrangente de proteção e segurança das fronteiras, o SISFRON prevê, além dos meios de monitoramento e produção de informações, o incremento da capacidade de atuar, com rapidez, sobre ameaças identificadas, de

forma a não perder a oportunidade de evitar que um problema simples se torne em um mais complexo (BARBOSA, 2014).

Nesse sentido, as tropas que atuam na faixa de fronteira serão dotadas de equipamentos que permitam maior mobilidade e eficiência para deter qualquer tipo de irregularidade. Unidades do Exército serão contempladas com viaturas e embarcações, equipamentos de visão noturna, coletes balísticos, radares de vigilância terrestre, equipamentos de guerra eletrônica, lunetas óticas, mira laser, entre outros materiais (BARBOSA, 2014).

Cabe destacar que o SISFRON, apesar de desenvolvido pelo Exército, buscará maior integração deste com as demais Forças Armadas e com os diversos órgãos que atuam no controle das fronteiras do Brasil, tais como Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, demais órgãos de segurança pública, IBAMA, entre outros (BARBOSA, 2014), o que vai ao encontro das diretrizes do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras – PPIF, já mencionadas neste trabalho.

Diante do exposto, verifica-se que o SISFRON, uma vez em operação, permitirá ao Exército um emprego ágil e eficiente no combate ao tráfico internacional de drogas, por meio da identificação da atividade ilícita mesmo onde não haja a presença física de tropas, para o desencadeamento de uma ação rápida, na sequência, com o envio de uma força de interceptação.

## **5 A EFETIVIDADE DO COMBATE AO TRÁFICO INTERNACIONAL DE DROGAS COM A PARTICIPAÇÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO**

Nesta seção, será abordada a efetividade do trabalho desenvolvido pelo Exército Brasileiro no combate ao tráfico internacional de drogas, seja em operações na faixa de fronteira, seja na fiscalização permanente realizada em localidades isoladas do território nacional.

### **5.1 OPERAÇÕES NA FAIXA DE FRONTEIRA**

Conforme visto anteriormente, a Força Terrestre participa de operações na faixa de fronteira com o objetivo de combate aos crimes transnacionais, incluindo o tráfico internacional de drogas, em um ambiente de cooperação entre agências.



As operações desenvolvidas nos últimos anos são divididas em dois tipos, de acordo com a classificação quanto às forças empregadas, vista no item 4.2 deste trabalho: Operações na Faixa de Fronteira e Operações Conjuntas na Faixa de Fronteira (BRASIL, 2016d) (BRASIL, 2017c) (BRASIL, 2018a).

As primeiras são singulares, coordenadas e executadas pelo Exército, tendo como base a Constituição Federal, o Programa de Proteção Integrado de Fronteiras, a Estratégia Nacional de Defesa, a Lei Complementar nº 97, alterada pela Lei Complementar nº 117 e pela Lei Complementar nº 136 (BRASIL, 2018a), conforme tratado na seção 4 deste trabalho.

Nos anos de 2015 e 2016, somados, ocorreram um total de 21 operações deste tipo, com destaque para: Cabo Orange, Curare, Curare Oriental II e III, São Joaquim, Atalaia e Fronteira Sul (BRASIL, 2016d) (BRASIL, 2017c).

As Operações Conjuntas, por sua vez, ocorrem no âmbito do Ministério da Defesa (MD), com a coordenação e planejamento a cargo do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA) e a execução a cargo de efetivos das três forças singulares – Marinha, Exército e Força Aérea – atuando de maneira integrada, sendo caracterizadas pela grande envergadura e pelo emprego das tropas de forma versátil, flexível e com grande mobilidade (BRASIL, 2018a).

Em 2015 ocorreram 4 operações conjuntas, com destaque para as Ágatas de números 9 e 10 (BRASIL, 2016d). No ano seguinte, a única desenvolvida foi a Operação Ágata 11 (BRASIL, 2017c).

A Operação Ágata, que vem ocorrendo todos os anos desde 2011, é a mais abrangente dentre todas que ocorrem na faixa de fronteira, tendo sido concebida a partir da criação do Plano Estratégico de Fronteiras (PEF) do Governo Federal, criado naquele mesmo ano para prevenir e reprimir os crimes transnacionais nos limites do Brasil com dez países sul-americanos (BRASIL, 2017d).

A Ágata envolve a participação de 20 agências governamentais, caracterizando a aplicação do conceito doutrinário da cooperação entre agências, por meio da atuação integrada entre militares das Forças Armadas e a gentes de segurança pública nos três níveis: federal, estadual e municipal, todos sob coordenação do EMCFA (BRASIL, 2017d). As ações incluem atividades de fiscalização e vigilância dos principais acessos ao território nacional (ZAIA, 2013).

Os países fronteiriços são comunicados previamente do desencadeamento das Operações Ágatas, sendo convidados a auxiliar nas atividades em seus territórios, posicionando tropas ou observadores (ZAIA, 2013).

A quantidade significativa de droga apreendida nas Operações Ágata desenvolvidas de sua criação, em 2011, até o ano de 2016, pode ser verificada na tabela 1.

Ano	2011			2012			2013	2014	2015		2016	Total
Nr	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	
Droga (kg)	2.358			9.443			19.573	36.727	3.930		11.325	83.356

Tabela 1: apreensão de drogas nas Operações Ágata, até 2016.  
Fonte: BRASIL, 2016c.

Em 2017, a fim de se alcançar maior efetividade e alinhando-se às políticas do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF), que substituiu o Plano Estratégico de Fronteiras (PEF), foi adotada uma nova concepção quanto às operações na faixa de fronteira. Diferentemente dos anos anteriores, todas as operações que antes eram desenvolvidas apenas pelo Exército passaram a ser enquadradas no contexto das Operações Ágata, sob coordenação do Ministério da Defesa, sendo executadas nas áreas de responsabilidade do Comando Militar da Amazônia (CMA), do Comando Militar do Sul (CMS), do Comando Militar do Oeste (CMO) e do Comando Militar do Norte (CMN) (BRASIL, 2018a).

Foram evoluções, também, o aumento da quantidade de operações e a redução do tempo de cada uma, sendo todas precedidas de ações de inteligência e com aplicação da surpresa (BRASIL, 2018a). Conforme explica Figueredo (2017):

Não significa que as operações ocorrerão nos 365 dias do ano, mas que podem ser desencadeadas em qualquer momento, privilegiando sempre o efeito surpresa. Antes, havia divulgação antecipada das operações e as ações ocorriam em período de tempo determinado e locais pré-estabelecidos, de conhecimento público. Agora, o planejamento ocorrerá em sigilo de forma que a comunidade e as organizações criminosas sejam surpreendidas com as ações da Ágata.

Nessa nova sistemática, ocorreram, em 2017, 201 operações, podendo-se destacar a Escudo, a Cabo Orange e a Fronteira Sul. Foram empregados mais de 21 mil militares do Exército, além dos militares das outras forças e profissionais das demais agências participantes das diversas atividades. Estas incluíam missões como patrulhamentos e operações de postos de controle, fiscalização e bloqueio de rios,

estradas e vias urbanas, tendo resultados significativos, com destaque para a apreensão de grande quantidade de drogas (BRASIL, 2018a).

Segundo Silva (2017), verifica-se, a partir dos relatórios do Ministério da Defesa, uma evolução a cada ano nos resultados apresentados pela Operação Ágata, principalmente quanto à quantidade de drogas apreendidas. Como consequência dessa credibilidade e visibilidade, é gerada uma mentalidade de cooperação e união de esforços. Com isso, mais agências manifestam interesse em participar das operações, o que resulta em mais recursos humanos e financeiros alocados, contribuindo para um contínuo ganho em eficiência.

A cada edição da operação, verifica-se uma maior interação nas relações entre agências, em especial entre as Forças Armadas e os Órgãos de Segurança Pública (OSP), o que reflete nos resultados alcançados (SILVA, 2017). Voltando-se novamente para a tabela 1, é possível observar que apenas na sexta edição foram apreendidas mais de 36 toneladas de drogas, o que é mais do que a soma total das sete edições anteriores.

Silva (2017) aponta como fator de sucesso da Operação Ágata a complementaridade entre a expertise das forças policiais, nas atividades de combate ao crime organizado, e a capacidade de logística, inteligência e comando e controle das Forças Armadas.

Nesse sentido, cabe destacar a capilaridade e a presença do Exército Brasileiro em regiões mais remotas do território, o que é de fundamental importância para um efetivo alcance das ações policiais, dada a insuficiência de meios das demais agências envolvidas nas operações, incapazes de cobrir, com uma atuação isolada, toda a extensão da faixa de fronteira do país.

O progresso quanto à eficiência da Ágata está relacionada, também, à cooperação entre o Brasil e os países vizinhos, no enfrentamento à ameaça comum a todos.

Segundo Silva (2017), os resultados positivos das Operações Ágata levaram os países vizinhos a atuarem de forma semelhante, realizando operações em seus territórios simultaneamente às desencadeadas no Brasil, o que tem impactado as redes do tráfico de drogas na região.

No mesmo sentido, Barbosa (2014) destaca a importância da inviolabilidade da soberania dos Estados no emprego de suas Forças Armadas internamente, mas de

maneira coordenada, o que incrementa as relações de confiança na América do Sul. Tal fator, aliado ao ambiente relativamente pacífico da região, contribui para a troca de informações, refletindo em melhores resultados, o que tende a crescer à medida que o SISFRON passe a operar em toda a faixa de fronteira do Brasil.

Os resultados mensuráveis da participação do Exército Brasileiro nas operações na faixa de fronteira podem são apresentados constantemente por meio das mídias institucionais da Força, ou mesmo do Ministério da Defesa, na forma de números de apreensões e prisões, meios e pessoal empregados, áreas de atuação, embarcações e veículos revistados, entre outros dados que demonstram a efetividade de determinada ação.

Na tabela 2, é possível observar exemplos de resultados divulgados pelo Exército por meio de páginas institucionais de internet.

Transcrição do texto	Fonte
<p><i>Destruição de pista de pouso clandestina, apreensões de munições, armamentos e madeira de origem irregular, prisão pessoas que cometeram delitos, aplicação de multas decorrentes de ilícitos ambientais, além de outras atividades de <b>combate aos chamados delitos transfronteiriços ligados ao narcotráfico</b> e crimes ambientais, são eventos que têm sido intensificados nesses últimos dias pelo Exército Brasileiro, no contexto da Operação Ágata, desencadeada pelo Comando Militar da Amazônia, em toda a fronteira brasileira, nos Estados do Amazonas, Roraima, Rondônia e Acre.</i></p> <p><i>Por meio das 04 (quatro) Brigadas de Infantaria de Selva (...), o CMA, determinou aumento da pressão no combate aos delitos. Esse aumento fez com que, somente em 2018, mais de 100 (cem operações) já tenham acontecido ou estejam acontecendo, simultaneamente, em toda a Região Amazônica.</i></p> <p><i>Desde o início de Maio, por exemplo, somente na Região Sul do Amazonas, Acre e Rondônia, sob a coordenação da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (subordinada ao CMA) no escopo da Operação Ágata, foram feitas <b>apreensões de (...), drogas ilícitas, (...)</b> (grifo nosso).</i></p>	<p><b>Pressão do EB na repressão a crimes transnacionais.</b> Página institucional do Comando Militar da Amazônia (CMA). Manaus-AM, 2018.</p>
<p><i>A Operação Ágata / Fronteira Sul 2º Trimestre teve como objetivo conduzir operações militares repressivas, na faixa de fronteira, entre os municípios de Alecrim (RS) e Iraí (RS), durante os dias 3 e 7 de junho, em coordenação com os órgãos de segurança pública (federais, estaduais e municipais), bem como outros órgãos civis. (...)</i></p> <p><i>O 19º Regimento de Cavalaria Mecanizado (19º RC Mec), durante a operação, <b>estabeleceu 30 barreiras</b> em rodovias estaduais e federais na região noroeste do Rio Grande do Sul, com o apoio dos órgãos de segurança</i></p>	<p><b>Encerram-se ações da Operação Ágata/Fronteira Sul 2019, que visou à redução de crimes na faixa de fronteira.</b> Página institucional do Exército Brasileiro. Brasília-DF, 2019.</p>

<p><i>pública. O efetivo de militares do Exército empregado nas ações repressivas foi de 116 militares, compondo três Pelotões, incluindo o 1º Pelotão de Polícia do Exército de Santiago (RS) e um posto de comando tático instalado em Frederico Westphalen (RS).</i></p> <p><i>Durante as ações, foram interceptados aproximadamente 18 kg de maconha e procedida a uma prisão, (...). Ao todo foram vistoriados 418 veículos leves, 64 caminhões, 26 motos e 33 ônibus e vans, sendo que foram apreendidos uma moto e dois veículos leves (grifo nosso).</i></p>	
<p><i>(...) No dia 2 de maio, a “Brigada Lobo D’Almada” recebeu a imprensa para a divulgação dos números e imagens das operações em curso. (...)</i></p> <p><i>Desde 14 de fevereiro, a Operação Controle reforçou a fiscalização na faixa de fronteira. Houve aumento de tropas da 1ª Bda Inf SI nas regiões de Pacaraima, Bonfim e Normandia, totalizando 402 militares empregados e o estabelecimento de 257 postos de bloqueio e controle de estradas (PBCE), em que foram revistados mais de 71 mil veículos.</i></p> <p><i>Até então, foram empregadas 36 viaturas, visando combater o ilícito transfronteiriço e contribuir com a Operação Acolhida na orientação dos imigrantes oriundos da Venezuela, que entraram no Brasil.</i></p> <p><i>Dentre os materiais apreendidos durante as ações da Operação Controle, destacam-se 16.754 litros de combustíveis, 24.100 unidades de material oriundo de descaminho (estimados em aproximadamente 2 milhões de reais), seis veículos, 20 gramas de ouro e 5,7 kg de drogas (provavelmente maconha).</i></p> <p><i>(...) (grifo nosso).</i></p>	<p><b>Com balanço positivo, Exército Brasileiro divulga números de operações na região de fronteira em Roraima.</b> Página institucional do Exército Brasileiro. Boa Vista-RR, 2018.</p>
<p><i>No período de 21 a 24 de março de 2018, dentro do escopo da Operação Ágata, a 17ª Brigada de Infantaria de Selva (17ª Bda Inf SI) desencadeou duas operações em sua área de responsabilidade: a Operação Curaretinga, que empregou a 17ª Companhia de Infantaria de Selva na região de Seringueiras (RO); e a Operação Escudo, com militares do Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva na região de Costa Marques (RO).</i></p> <p><i>Essas operações interagências, coordenadas e integradas com a Operação Fronteira Mais Segura II, conduzida pela Secretaria de Estado da Segurança de Rondônia (SESDEC) e com a participação de outros órgãos (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Receita Federal e IBAMA), contaram com o efetivo de 104 militares da 17ª Bda Inf SI; além, de 23 integrantes da SESDEC, 82 da Polícia Militar, nove do Corpo de Bombeiros Militares, 62 Policiais Civis, três da Polícia Técnico-Científica e 17 membros de outras agências. No total, foram abordadas 1.092 pessoas, 270 carros, 83 caminhões, 11 ônibus, 121 motos e oito embarcações.</i></p>	<p><b>Prisões e apreensões: ações interagências na área da 17ª Bda Inf SI pretendem maior segurança na fronteira.</b> Página institucional do Exército Brasileiro. Costa Marques-RO, 2018.</p>

<p>Como resultado dessas operações, houve <b>33 prisões e cinco detenções de menores</b> realizadas pela SESDEC (...). Também <b>foram apreendidas substâncias entorpecentes, como maconha, crack, e dois sacos com folhas de coca</b>; diversos itens de contrabando e descaminho; bem como R\$ 25 mil reais em espécie e R\$ 101 mil reais em cheque. (...) Dessa forma, a 17ª Bda Inf SI e todos os demais parceiros estiveram, mais uma vez, atuando de forma coordenada, integrada e sinérgica, aumentando a presença do Estado Brasileiro na faixa de fronteira, combatendo ilícitos e contribuindo para a sensação de segurança que a sociedade tanto deseja e merece (grifo nosso).</p>	
<p><b>Mais de cinco toneladas de drogas foram apreendidas na região da Amazônia somente no início de 2018.</b> Em operações constantes realizadas em parceria com os órgãos de segurança pública que trabalham na área e as Forças Armadas, além de informações fornecidas pelo Governo Colombiano, os militares do Comando Militar da Amazônia (CMA) combateram a atividade de traficantes, flagrando o transporte das drogas nos rios Negro, Japurá e Içá. O Comandante Militar da Amazônia, General de Exército Geraldo Antônio Miotto, falou sobre as ações do Exército na fronteira ao programa ao telejornal Bom Dia Amazônia, ressaltando o constante estado de prontidão das tropas e a disponibilidade de equipamentos de última geração para o enfrentamento dos crimes transnacionais, como tráfico de drogas e armas, além do garimpo ilegal. (...) Numa das apreensões mais recentes, militares do 2º Pelotão Especial de Fronteira de Ipiranga (AM) flagraram uma embarcação no Rio Içá com <b>quase duas toneladas de maconha do tipo skunk</b>. Os três ocupantes estavam com um fuzil AK-47, uma pistola 9 mm e munição, e reagiram com tiros contra a tropa quando foram abordados. Os militares reagiram à ameaça e um dos colombianos foi detido (grifo nosso).</p>	<p><b>Operações levaram Exército a apreender mais de 5 toneladas de drogas na Amazônia desde o início do ano.</b> Página institucional do Exército Brasileiro. Manaus-AM, 2018.</p>
<p>13ª Brigada de Infantaria Motorizada (13ª Bda Inf Mtz) está dando continuidade à Operação Ágata-Jauru I, junto aos Pelotões Especiais de Fronteira (PEF) subordinados, no intuito de prevenir delitos transfronteiriços na região. Assim, durante a fase de execução, no dia 21 de março, o 1º PEF (de Corixa), deslocou parte de seu efetivo para o Posto da Receita Federal do Brasil, localizado na Fronteira Brasil – Bolívia, a fim de contribuir para a redução das atividades do crime organizado e práticas ilícitas na faixa de fronteira do estado de Mato Grosso, bem como intensificar a presença do Estado Brasileiro nessa área. Foram realizadas <b>abordagens e revistas em carros, motocicletas, caminhões e ônibus</b>, juntamente com os integrantes da Receita Federal.</p>	<p><b>Operação Ágata-Jauru atua na fronteira oeste do país, contra o crime organizado e práticas ilícitas.</b> Página institucional do Exército Brasileiro. Cáceres-MT, 2018.</p>

<p>(...) (grifo nosso).</p>	
<p>No primeiro semestre de 2018, a 17ª Brigada de Infantaria de Selva (17ª Bda Inf SI) concluiu com êxito todas as suas atividades. Dentre as operações realizadas, destacam-se a Escudo, Curaretinga e Curare, todas com a finalidade de coibir delitos transfronteiriços como narcotráfico, contrabando, descaminho, tráfico de armas e munições, além de combater crimes ambientais e garimpos ilegais, colaborando com a melhoria da segurança do País.</p> <p>(...)</p> <p>Os seguintes resultados tangíveis foram obtidos por meio das operações realizadas no 1º semestre, cujo valor estimado ultrapassa R\$ 29 milhões:</p> <p>1. <b>Inspeções:</b> 30.033 vistorias de motos, veículos leves, caminhões, ônibus e vans; 2.759 vistorias de pedestres e bicicletas; 789 inspeções de embarcações; 15 inspeções de aeródromos; 26 reconhecimentos de locais com pista de pouso clandestina ou não regularizada; e 18 vistorias em madeiras.</p> <p>2. <b>Patrulhas:</b> 522 patrulhas terrestres, 160 patrulhas fluviais e 39 patrulhas de reconhecimento aéreo.</p> <p>3. <b>Apreensões mais significativas:</b> oito embarcações e cinco motores, (...), 20 kg de drogas, (...), R\$ 601.615,00 (dinheiro em espécie), (...).</p> <p>4. <b>Prisões:</b> 78 Autos de Prisão em Flagrante Delito e foragidos da Justiça.</p> <p>(...) (grifo nosso).</p>	<p><b>Balanco de fim do 1º semestre mostrou que ações na fronteira, em Rondônia, contribuíram com segurança do país.</b></p> <p>Página institucional do Exército Brasileiro. Porto Velho-RO, 2018.</p>
<p>No período de 8 a 12 de março, foi desencadeada a Operação Ágata Pantanal III na faixa de fronteira oeste, envolvendo o Comando Militar do Oeste (CMO), o 6º Distrito Naval e a 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira (18ª Bda Inf Fron), em atividades conjuntas com os órgãos de segurança pública e fiscalização (OSPF) do Mato Grosso do Sul.</p> <p>(...)</p> <p>Durante a Operação Ágata, foram realizadas operações preventivas e repressivas pontuais, tais como patrulhamentos terrestres e fluviais; estabelecimento de postos de bloqueio e controle de estradas e de vias fluviais; revista em veículos e em embarcações e intensificação da fiscalização de produtos controlados. Todas as ações foram pautadas no trabalho integrado de inteligência e no rigoroso respeito aos diplomas legais nacionais.</p> <p>Como resultados tangíveis da Operação Ágata Pantanal III, destacam-se: (...); <b>a detenção de suspeitos de tráfico de drogas; a detenção de duas pessoas, portando munições e armamentos irregulares, além da apreensão de substâncias entorpecentes.</b></p>	<p><b>Tráfico de pessoas, armas e drogas e crimes ambientais são reprimidos com ações na fronteira oeste do país.</b></p> <p>Página institucional do Exército Brasileiro. Coumbá-MS, 2018.</p>

<p><i>O êxito alcançado ocorreu devido à plena integração e comprometimento, provenientes da união de esforços entre as Forças Armadas e os OSPF, no combate dos delitos transfronteiriços e no fortalecimento da presença do Estado brasileiro na fronteira oeste (grifo nosso).</i></p>	
---	--

Tabela 2: trechos de textos extraídos de páginas institucionais do Exército Brasileiro para divulgação de resultados relativos ao combate ao tráfico internacional de drogas em operações.

Fonte: organizada pelo autor.

Apesar dos números e balanços apresentados após as operações, nem todos os seus efeitos positivos são mensuráveis, pois não há como medir o ilícito que se deixou de realizar enquanto uma determinada operação ocorria (BRANDÃO, et al., 2018).

Figueredo (2017) afirma que o que justifica realmente a realização das operações de combate aos crimes transnacionais são os resultados intangíveis, ou seja, aqueles que não podem ser medidos em números, dos quais destaca a presença efetiva do Estado na fronteira, o fortalecimento do poder de atuação das Forças Armadas em cooperação com os Órgãos de Segurança Pública (OSP) e, principalmente, a dissuasão aplicada sobre as organizações criminosas que atuam em uma área.

## 5.2 FISCALIZAÇÃO PERMANENTE NA REGIÃO AMAZÔNICA

A região amazônica, por suas características geográficas, torna mais difícil a vigilância contínua de toda a faixa de fronteira, em relação ao restante do território brasileiro, colocando à prova a atuação dos agentes estaduais e federais no combate ao tráfico internacional de drogas (CASSÂNEGO, 2017).

Naquele espaço geográfico, existem poucas estradas, sendo os rios penetrantes os principais eixos de transporte de passageiros e mercadorias entre o Brasil e os países fronteiriços, sendo utilizados também para o tráfico de entorpecentes (OLIVEIRA, 2018).

As organizações criminosas se beneficiam deste ambiente de baixa densidade demográfica, grande extensão territorial e ausência do Estado, utilizando a proteção vegetal da floresta para encobrir as rotas de transporte de droga (COUTO, OLIVEIRA, 2017).

Face a tais ameaças, entende-se a necessidade de haver a presença física de agentes do Estado em pontos estratégicos, mesmo que longínquos e inóspitos, a fim



de atuarem de maneira repressiva e inibidora frente às organizações criminosas (CASSÂNEGO, 2017).

No entanto, o que se verifica é uma presença limitada de forças policiais na região amazônica. Nesse sentido, Marinho (2010) assim descreve a situação da Polícia Federal:

(...) no Estado do Amazonas, que é o maior Estado da Amazônia Brasileira, tem uma área de 1.570.745,680 km<sup>2</sup>, vasta fronteira terrestre com a Venezuela, Colômbia, Peru e Bolívia, conta com a Superintendência Regional na cidade de Manaus e apenas uma delegacia em todo o Estado, situada na cidade de Tabatinga, ao passo que o Estado do Rio de Janeiro, com território de 43.969,054 km<sup>2</sup>, portanto mais que 35 vezes menor que o Estado citado anteriormente e nenhuma fronteira terrestre com qualquer país possui, além da Superintendência Regional na cidade do Rio de Janeiro, mais sete delegacias, dispostas nas cidades de Angra dos Reis, Campos dos Goytacazes, Macaé, Niterói, Nova Iguaçu, Volta Redonda e Petrópolis.

Quanto à Polícia Rodoviária Federal, observa-se, da mesma forma, o reduzido número de postos de fiscalização, explicado pela pequena extensão da malha de estradas na Amazônia. Na figura 8, nota-se o vazio na região, em relação ao restante do país.



Figura 8: localização dos postos da Polícia Rodoviária Federal  
Fonte: BRASIL, 2018b

Assim sendo, em inúmeros pontos da fronteira, os militares do Exército Brasileiro são os únicos representantes do Estado, cumprindo deveres atribuídos a outros órgãos, com destaque para a segurança pública (MARINHO, 2010).

As Organizações Militares (OM) pertencentes ao Comando Militar da Amazônia (CMA) e ao Comando Militar do Norte (CMN) possuem efetivos posicionados sobre os rios fronteiros, operando, diuturnamente, Postos de Controle e Inspeção Fluvial (PCIFlu) permanentes, Reconhecimentos de Fronteira (Rec Fron), e patrulhamentos ostensivos, coibindo a prática de crimes transnacionais (OLIVEIRA, 2018).

A partir da figura 9, pode-se ter uma idéia da disposição das organizações militares na região amazônica, com destaque para a presença ao longo da linha de fronteira.

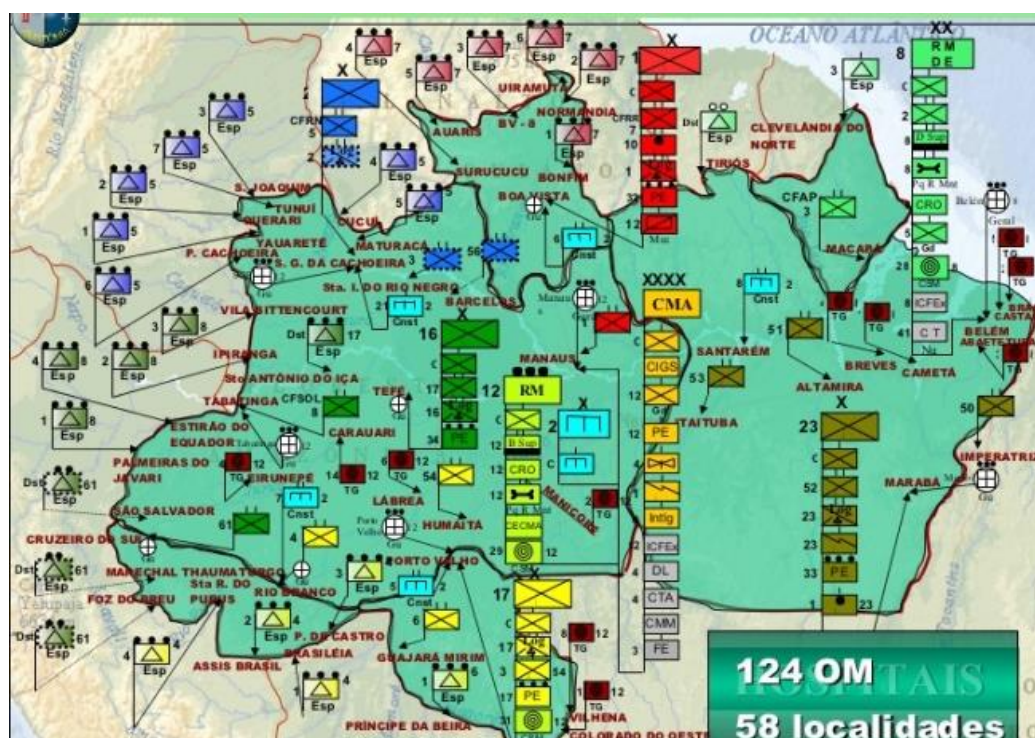


Figura 9: Organizações Militares na Amazônia  
Fonte: FILHO, 2018

Os Batalhões de Infantaria de Selva (BIS) localizados na faixa de fronteira têm como uma de suas missões a vigilância de suas áreas de responsabilidade. A eles estão subordinados os Pelotões Especiais de Fronteira (PEF), dispostos sobre a linha fronteira, os quais possuem um efetivo que varia entre 40 e 60 militares, comandados por um Tenente (MIRANDA, NASCIMENTO, 2012).

Cassâneo (2017) faz a seguinte descrição dos PEF:

Os Pelotões Especiais de Fronteira possuem, em sua maioria, localização estratégica, fruto da construção de fortificações por ocasião

da ocupação portuguesa em território brasileiro. Os fortes ou fortalezas, como são chamadas tais fortificações, foram construídos sobre porções privilegiadas do terreno, com dominância sobre acidentes geográficos e com o objetivo de proteger os limites então estabelecidos pelas coroas de Portugal e da Espanha – garantindo a integridade territorial. Algumas fortificações tornaram-se ruína; outras, contudo, ainda fazem parte das instalações e da localização de Pelotões Especiais de Fronteira como ocorre com o Real Forte Príncipe da Beira (1776), atualmente guarnecido pelo 1º PEF do Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva – “Sentinela do Guaporé”.

Vinte e quatro pelotões dividem a responsabilidade sobre os mais de onze mil quilômetros de fronteira terrestre na região amazônica. Em geral, ocupam pequenas vilas e municípios e relacionam-se de maneira bastante influente com a comunidade local (*grifo nosso*).

As Normas de Conduta para Emprego de Tropa do Comando Militar da Amazônia (2017b), documento que define detalhadamente as ações que devem ser tomadas pelos comandantes de fração, em situações diversas, naquele Comando Militar de Área, dá um especial destaque às missões subsidiárias cumpridas pelo Exército Brasileiro na região amazônica, devido à “presença das OM da Força Terrestre na grande maioria das localidades, muitas vezes como única instituição do Estado”.

O documento determina, portanto, que os Pelotões Especiais de Fronteira devem, além de cumprir sua missão de presença para manutenção da soberania brasileira, manter Postos de Controle e Interdição (PCI) Fluviais e/ou Terrestres de maneira permanente, com o objetivo de coibir a prática de crimes transnacionais, como o tráfico internacional de drogas (BRASIL, 2017b).

Para evitar que os PCI sejam desbordados pelos transportadores de droga, os PEF devem, ainda, realizar patrulhamentos terrestres e fluviais em suas imediações, o que contribui também para a segurança na localidade (BRASIL, 2017b).

O mesmo que foi tratado na seção anterior deste trabalho, quanto aos resultados das operações, se aplica no caso da fiscalização permanente realizada por meio dos PCI, uma vez que existem aqueles mensuráveis e os intangíveis.

Na tabela 3, é possível observar exemplos de resultados obtidos a partir da fiscalização realizada nos PEF, divulgados pelo Exército por meio de páginas institucionais de internet.

Transcrição do texto	Fonte
O Exército Brasileiro <b>permanece atuando 24 horas por dia, 7 dias por semana, na fronteira ocidental da</b>	<b>Exército Brasileiro apreende suspeitos de narcotráfico com mais de</b>

<p><b>Amazônia.</b> Assim, já nesse primeiro dia do ano (1º de janeiro), militares do 3º Pelotão Especial de Fronteira, localizado em Vila Bittencourt (AM), pelotão do Comando de Fronteira Solimões/8º Batalhão de Infantaria de Selva (CFSOL/8º BIS), durante ação de rotina de combate aos crimes e ilícitos fronteiriços, <b>apreenderam uma embarcação que se deslocava no Rio Japurá.</b></p> <p>Durante a abordagem de fiscalização, foram <b>detidos dois suspeitos de narcotráfico, que portavam cerca de 750 kg de entorpecentes, provavelmente maconha do tipo “Skank”, uma variação mais forte da droga, e um saco plástico contendo substância que pode ser cocaína,</b> além de aproximadamente 90 litros de gasolina. Com o grupo, foram encontrados, ainda, diversos materiais de acampamento, gêneros alimentícios, medicamentos e roupas. Mesmo com as ações militares, um dos suspeitos conseguiu fugir.</p> <p>Os detidos e todo o material apreendido foram entregues à Polícia Federal (grifo nosso).</p>	<p><b>700 kg de entorpecente.</b> Página institucional do Exército Brasileiro. Vila Bittencourt-AM, 2018.</p>
<p>No dia 15 de março de 2018, por volta das 12h, durante uma <b>revista de rotina no Posto de Controle e Interdição Fluvial (PCIFlu) diuturno, do 2º Pelotão Especial de Fronteira, localizado na margem direita do Rio Içá, na Comunidade de Ipiranga (AM), próximo à fronteira com a Colômbia,</b> foram encontrados, escondidos, no porão de uma embarcação de bandeira peruana, (...).</p> <p>Fatos do mesmo tipo são corriqueiros na região dos quatro Pelotões Especiais de Fronteira (...).</p> <p>Outro fato semelhante foi o ocorrido no dia 31 de janeiro deste ano, quando, na execução de uma Operação de Reconhecimento de Fronteira (ReFron), uma <b>embarcação suspeita com três indivíduos, que trocaram tiros com a patrulha e logo após fugiram.</b></p> <p>(...)</p> <p><b>Ações de repressão aos ilícitos transfronteiriços prosseguem inalterados, reforçando o compromisso do Exército Brasileiro com o cumprimento de sua missão institucional, 24 horas por dia, 7 dias por semana</b> (grifo nosso).</p>	<p>Durante operação na fronteira, militares do 2º PEF apreendem embarcação que seguia para o Peru contrabandeando animal silvestre, cartuchos de munição e outros produtos ilegais. Página institucional do Exército Brasileiro. Tabatinga-AM, 2018.</p>
<p>No dia 20 de novembro do corrente ano, o Cmdo Fron Solimões/8º BIS, no contexto da Operação Base Anzol, <b>atividade permanente que reúne esforços interagências entre o Batalhão e os órgãos de segurança pública e federal, executou posto de controle e interdição fluvial (PCIFlu), patrulhas fluviais e revista de pessoas e embarcações, no sentido de contribuir para o combate aos ilícitos na região da Tríplice Fronteira (Brasil, Colômbia e Peru), às margens do Rio Solimões, na guarnição de Tabatinga (AM).</b></p> <p>Durante a revista de uma embarcação tipo “regional”, militares do “Batalhão Forte São Francisco”, junto com os agentes da Polícia Federal e integrantes da Polícia Militar do Amazonas, realizaram a <b>apreensão de 12 kg de pasta</b></p>	<p>Operação Base Anzol faz apreensão de entorpecentes na região do Alto Solimões. Página institucional do Exército Brasileiro. Tabatinga-AM, 2018.</p>

<p><b>base de cocaína</b> que estavam escondidos em cima de uma câmara frigorífica localizada no convés do dito "regional". O material apreendido estava dividido em pacotes de 500 gramas cada. O material apreendido foi conduzido para a Delegacia da Polícia Federal em Tabatinga, para lavratura do termo de arrecadação. É a "Unidade de Guerra" colaborando no combate aos crimes transfronteiriços e ambientais na Tríplice Fronteira do Alto Solimões (grifo nosso).</p>	
<p>O Exército Brasileiro, por intermédio do 4º Pelotão Especial de Fronteira (CUCUI), do Comando de Fronteira Rio Negro / 5º Batalhão de Infantaria de Selva, por volta das 11:00 hs do dia 29 de abril de 2018, <b>apreendeu cerca de 2 Kg de substância ilícita, provavelmente "Skank", que estava adentrando no território nacional, trazida por um colombiano</b> (grifo nosso).</p>	<p><b>Apreensão de drogas no 4º PEF em Cucuí-AM.</b> Página institucional do Exército Brasileiro. São Gabriel da Cachoeira-AM, 2018.</p>
<p>Militares do 3º Batalhão de Infantaria de Selva <b>apreenderam cerca de 450kg de skunk</b> dentro de uma embarcação por volta das 12h desta segunda-feira, 30/7. A droga foi encontrada pelo Exército Brasileiro, durante <b>fiscalização no Posto de Controle e Interdição Fluvial, na região de Santa Isabel do Rio Negro</b>, município localizado a 630 Km de Manaus (grifo nosso).</p>	<p><b>Apreensão de quase meia tonelada de skunk em Santa Isabel do Rio Negro.</b> Página institucional do Exército Brasileiro. Santa Isabel do Rio Negro-AM, 2018.</p>
<p>Exército Brasileiro <b>apreendeu mais drogas em São Gabriel da Cachoeira. A apreensão ocorreu em 14 de março, por volta das 17:40, no posto de bloqueio e controle fluvial da Ilha das Flores, no município de São Gabriel da Cachoeira-AM.</b> Durante a revista de uma "voadeira", militares do 5º Batalhão de Infantaria de Selva encontraram a droga escondida dentro dos bancos. Sem reação, os dois homens que conduziram a embarcação foram presos e encaminhados à Delegacia Civil (grifo nosso).</p>	<p><b>Apreensão de Drogas na Ilha das Flores.</b> Página institucional do Exército Brasileiro. São Gabriel da Cachoeira-AM, 2018.</p>
<p>Em 27 Jan, na cachoeira de São Pedro, entre as comunidades de Uianambi-BRA e Punta Tigre-COL, região do alto rio Içana, <b>foi realizada no Posto de Controle e Inspeção Fluvial a apreensão de aproximadamente 10 (dez) gramas substância que parece ser cocaína, embalada em papелotes</b> (grifo nosso).</p>	<p><b>Apreensão de Drogas na região do alto rio Içana.</b> Página institucional do Exército Brasileiro. São Gabriel da Cachoeira-AM, 2018.</p>
<p>O Exército Brasileiro, por intermédio do Comando Militar da Amazônia, realizou, na noite de 15 de janeiro, <b>mais uma apreensão de entorpecentes no Alto Rio Negro, na região conhecida como "Cabeça do Cachorro", parte noroeste do Amazonas.</b> A apreensão deu-se durante o vasculhamento noturno de uma trilha por tropa do Comando de Fronteira Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria de Selva, quando foram confiscadas quase meia tonelada da droga "Skank". Pressão total: 24 x 7 na fronteira (grifo nosso).</p>	<p><b>Apreensão de Entorpecentes no Alto Rio Negro.</b> Página institucional do Exército Brasileiro. São Gabriel da Cachoeira-AM, 2018.</p>

Tabela 3: trechos de textos extraídos de páginas institucionais do Exército Brasileiro para divulgação de resultados da fiscalização permanente realizada na região amazônica.  
Fonte: organizada pelo autor.

Quanto aos resultados intangíveis, pode-se imaginar a quantidade de droga que seria transportada diariamente pelos rios penetrantes no território nacional caso não houvessem os PCI mobiliados pelos PEF. Não resta dúvida, portanto, da importância de tais postos de fiscalização estarem operando permanentemente como forma de dissuadir atividades ligadas ao tráfico internacional de drogas na faixa de fronteira.

## **6 CONCLUSÃO**

O tráfico internacional de drogas, no mundo atual, é considerado uma das principais ameaças ao Estado Nacional, tendo se fortalecido a partir das evoluções que acompanham o processo de globalização.

O Brasil se encontra plenamente integrado ao comércio mundial de entorpecentes, seja como rota de passagem entre países produtores de cocaína – Colômbia, Peru e Bolívia – e países consumidores em outros continentes, como a Europa, seja como destino final de cocaína, maconha e drogas sintéticas, onde tais produtos são vendidos e consumidos, como se observa em grandes centros urbanos, como Rio de Janeiro e São Paulo.

Grupos criminosos que no passado atuavam de maneira limitada, hoje se encontram organizados em redes bem articuladas, possuindo alcance internacional, agindo diretamente nos dois lados das fronteiras do país, o que expõe o controle dos limites nacionais pelo Estado.

Como resultado desse desenvolvimento do tráfico internacional de drogas, bem como das atividades ilegais a ele relacionadas, como o tráfico de armas e o terrorismo, verifica-se uma série de problemas que afligem a população brasileira, como os altos índices de violência observados atualmente.

A partir do momento em que os crimes transnacionais, como o narcotráfico, passam a ser considerados uma ameaça ao Estado brasileiro, por comprometerem a segurança da sociedade e, conseqüentemente, a soberania nacional, passam também a ser de interesse da Defesa do país, como se pode observar na Política Nacional de Defesa (PND).

Apesar da responsabilidade principal pelo combate ao tráfico de drogas ser dos órgãos de segurança pública, é possível concluir, a partir deste trabalho, que o Exército Brasileiro tem participado do processo de forma considerável, possuindo um papel de ativo e relevante na dissuasão e repressão de tal atividade criminosa.

O emprego da Força Terrestre contra os crimes transnacionais possui certas especificidades e é regulado por meio de diversos documentos normativos.

A Constituição Federal, em seu Artigo 142, trata das missões das Forças Armadas, de maneira abrangente, transferindo para as leis complementares a responsabilidade de definir o seu preparo e emprego de maneira mais detalhada.

Seguindo essa determinação, foi criada, no ano de 1999, a Lei Complementar nº 97, alterada pelas Leis nº 117, de 2004, e nº 136, de 2010, para regular a atuação das Forças Armadas em ações subsidiárias, ou seja, aquelas complementares às missões constitucionais – defesa da Pátria, garantia dos poderes e da lei e da ordem –, que contribuem para o desenvolvimento nacional.

Entre as ações subsidiárias descritas na lei está o emprego na faixa de fronteira para o combate aos crimes transfronteiriços e ambientais, sendo conferido a partir de então, exclusivamente nessas condições, poder de polícia aos elementos das três forças.

Verifica-se, desta forma, que o emprego do Exército no combate ao tráfico internacional de drogas possui delimitações legais, estando restrito ao espaço do território nacional demarcado como faixa de fronteira.

O Programa de Proteção Integrada de Fronteiras – PPIF, criado por decreto presidencial em 2016, é outro documento que traça diretrizes para uma ação efetiva contra os delitos transnacionais, com foco na integração entre os diversos órgãos que atuam nessa área. De acordo com o programa, devem ser priorizadas as ações conjuntas entre Forças Armadas e Órgãos de Segurança Pública, por meio de ampla cooperação.

As formas de emprego do Exército nesse tipo de ação subsidiária são reguladas em documentos internos, sendo que o mais específico é a Diretriz Estratégica para Atuação na Faixa de Fronteira contra Delitos Transfronteiriços e Ambientais. Nela são descritas as ações de caráter geral, preventivas e repressivas a serem executadas no combate aos delitos transnacionais, entre eles o tráfico de drogas.

Nesse sentido, cabe aos Comandos Militares de Área que possuem áreas de responsabilidade na faixa de fronteira a condução das atividades de combate ao narcotráfico, por meio de suas Organizações Militares nível Unidade e Subunidade.

Na região amazônica, merece destaque a atuação dos Pelotões Especiais de Fronteira, dispostos estrategicamente sobre a linha limítrofe do território nacional, em pontos isolados, nos quais são, geralmente, a única presença do Estado num raio de centenas de quilômetros.

O desenvolvimento do SISFRON pelo Exército Brasileiro deixa evidente a importância de sua participação no combate ao tráfico internacional de drogas. O sistema, em fase de implantação, irá permitir um ganho excepcional no poder de controle das fronteiras pelo Estado Brasileiro, por meio de monitoramento e pronta resposta em caso de necessidade. Cabe ressaltar que, apesar de conduzido pela Força Terrestre, o projeto visa a atender a todas as agências que, de alguma forma, possuem atribuições no controle das linhas limítrofes do país, tais como Polícia Federal, Receita Federal, IBAMA, entre outras.

Quanto ao modo de atuação do Exército, no contexto do esforço nacional para reprimir e dissuadir o narcotráfico nos limites do território brasileiro, foram identificados dois tipos: as operações na faixa de fronteira e a fiscalização permanente desenvolvida na região amazônica.

As operações desenvolvidas na faixa de fronteira contra os crimes transfronteiriços se enquadram, doutrinariamente, nas atribuições subsidiárias das Operações de Cooperação e Coordenação com Agências, dentre as quais se destaca a *Ágata*.

Sendo realizada desde o ano de 2011, a Operação *Ágata* é a de maior envergadura desenvolvida no país, coordenada pelo Ministério da Defesa (MD) e executada pelas três forças, além de inúmeras agências governamentais. A partir de 2017, a fim de se adaptar às diretrizes emanadas pelo PPIF, a operação sofreu modificações, deixando de ser uma atividade isolada para configurar-se em um conceito mais amplo, passando a englobar todas as demais operações com o mesmo caráter no âmbito do MD.

Desde então, a *Ágata* ocorre durante todo o ano, por meio de inúmeras operações mais curtas e desencadeadas utilizando-se do fator surpresa, resultando em melhores resultados. A maior parte delas é encabeçada pelo Exército Brasileiro, o



qual emprega os maiores efetivos e meios, fruto de suas capacidades e alcance no território nacional.

Os números referentes a apreensões, apresentados ao final de cada operação, não deixam dúvida quanto à sua eficácia no combate ao tráfico de drogas. No entanto, devem ser destacados também os resultados intangíveis, associados ao conceito de dissuasão, como a quantidade de entorpecentes que deixa de ser traficada durante uma operação ou o prejuízo causado aos grupos criminosos, o que contribui para seu enfraquecimento.

O segundo modo de atuação do Exército no combate ao tráfico internacional de drogas é a fiscalização permanente na região amazônica.

Devido às características geográficas da Amazônia e às dificuldades de ocupação e locomoção que delas decorrem, não existe naquela área a mesma densidade de postos de fiscalização e controle das fronteiras por parte dos órgãos responsáveis, como Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e Receita Federal, em relação ao restante do país.

Assim sendo, o Exército Brasileiro realiza o papel de operar diuturnamente Postos de Controle e Inspeção Fluvial (PCIFlu) permanentes, por meio dos Pelotões Especiais de Fronteira (PEF) localizados em pontos estratégicos ao longo da linha limítrofe do território nacional. Os militares que lá se encontram realizam, ainda, patrulhamentos terrestres e fluviais, o que contribui para inibir a prática criminosa na fronteira.

Tais pelotões são, de maneira geral, a única presença do Estado brasileiro em extensas áreas isoladas no interior da selva amazônica. Portanto, cabe a eles, enquadrados por Batalhões de Infantaria de Selva e seguindo diretrizes como as Normas de Conduta para Emprego de Tropa do Comando Militar da Amazônia, a missão de reprimir e dissuadir o tráfico internacional de drogas em suas áreas de responsabilidade.

Da mesma maneira como ocorre no caso das operações na faixa de fronteira, a efetividade das ações de fiscalização permanente pode ser observada a partir dos dados relativos a apreensões, apresentados constantemente pela Força Terrestre, por meio de páginas institucionais na internet. Deve ser destacado, no entanto, que tais dados não refletem, por si só, o real impacto causado nos grupos criminosos, pois talvez o maior benefício trazido pelos postos de controle seja justamente aquele que

não pode ser medido, qual seja, o crime que deixa de ocorrer em função das ações dos PEF.

Por fim, pode-se inferir, a partir do que foi exposto neste trabalho, que o Exército Brasileiro tem colaborado de forma considerável e satisfatória no combate ao tráfico internacional de drogas, cumprindo a parte que lhe cabe com eficiência e contribuindo significativamente para o esforço nacional de repressão e dissuasão de tal atividade criminosa.

## REFERÊNCIAS

BARBOSA, Cristiano Guimarães. **O Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON) frente às vulnerabilidades brasileiras e seus reflexos na cooperação regional**. Dissertação (Mestrado). Escola de Comando e Estado Maior. Rio de Janeiro, 2014.

BÔAS, Eduardo Dias da Costa Villas. **Comandante do Exército diz que crime organizado é a 'maior ameaça à soberania nacional'**. G1. Brasília, 2018a. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/comandante-do-exercito-diz-que-crime-organizado-e-a-maior-ameaca-a-soberania-nacional.ghtml>>. Acesso em: 29 de janeiro de 2019.

BRANDÃO, André Sodré Lira et al.. **O Exército Brasileiro em Operações na Faixa de Fronteira no Contexto da Segurança Integrada**. PADECEME , v. 11, n. 21, p. 108-123. Rio de Janeiro, 2018.

\_\_\_\_\_, Eduardo Dias da Costa Villas. **Comandante do Exército teme que crime organizado no Brasil 'caminhe para situação como a do México'**. G1. São Paulo, 2018b. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/comandante-do-exercito-teme-que-crime-organizado-no-brasil-caminhe-para-situacao-como-a-do-mexico.ghtml>>. Acesso em: 29 de janeiro de 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016a.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 8.903**. Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras e organiza a atuação de unidades da administração pública federal para sua execução. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, 2016b.

\_\_\_\_\_. **Lei Complementar nº 97.** Dispõe sobre as normas gerais para organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, 1999.

\_\_\_\_\_. **Lei Complementar nº 117.** Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, 2004.

\_\_\_\_\_. **Lei Complementar nº 136.** Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que “dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas”, para criar o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e disciplinar as atribuições do Ministro de Estado da Defesa. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, 2010a.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 6.634.** Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, 1979.

\_\_\_\_\_. **Livro Branco de Defesa Nacional.** Ministério da Defesa. Brasília, 2012a.

\_\_\_\_\_. Ministério da Defesa. Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas. **Operações Ágata – release.** Brasília, 2016c.

\_\_\_\_\_. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Comando de Operações Terrestres. **Operações.** Manual de Campanha, EB70-MC-10.223. 5ª Ed. Brasília, 2017a.

\_\_\_\_\_. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Comando Militar da Amazônia. **Normas de Conduta para Emprego de Tropa do Comando Militar da Amazônia.** Manaus, 2017b.

\_\_\_\_\_. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Estado-Maior do Exército. **Doutrina Militar Terrestre.** Manual de fundamentos, EB20-MF-10.102. 1ª Ed. Brasília, 2014.

\_\_\_\_\_. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Estado-Maior do Exército. **Operações em Ambiente Interagências**. Manual de Campanha, EB20-MC-10.201. 1ª Ed. Brasília, 2013.

\_\_\_\_\_. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Estado-Maior do Exército. **Relatório de Gestão do Exército Brasileiro do Exercício de 2015**. Brasília, 2016d.

\_\_\_\_\_. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Estado-Maior do Exército. **Relatório de Gestão do Exército Brasileiro do Exercício de 2016**. Brasília, 2017c.

\_\_\_\_\_. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Estado-Maior do Exército. **Relatório de Gestão do Exército Brasileiro do Exercício de 2017**. Brasília, 2018a.

\_\_\_\_\_. **Operação Ágata**. Ministério da Defesa. Brasília, 2017d. Disponível em: <<https://www.defesa.gov.br/exercicios-e-operacoes/operacoes-conjuntas-1/operacao-agata>>. Acesso em: 14 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_. **Plano Nacional de Redução Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS)**. Apresentação da Polícia Rodoviária Federal. Brasília, 2018b. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cvt/audiencias-publicas/audiencias-publicas-2018/arquivos-de-eventos/ap-23-05.2018/ap-23-05-2018-renato-prf>>. Acesso em: 29 de junho de 2019.

\_\_\_\_\_. **Política Nacional de Defesa**. Ministério da Defesa. Brasília, 2012b.

\_\_\_\_\_. **Portaria nº 061, de 16 de fevereiro de 2005**. Aprova a Diretriz Estratégica para Atuação na Faixa de Fronteira contra Delitos Transfronteiriços e Ambientais, integrante das Diretrizes Estratégicas do Exército (SIPLEX-5), e dá outras providências. Ministério da Defesa. Gabinete do Comandante do Exército. Brasília, 2005.

\_\_\_\_\_. **Portaria nº 193-EME, de 22 de dezembro de 2010**. Aprova a Diretriz para a Implantação do Projeto Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON). Ministério da Defesa. Estado-Maior do Exército. Brasília, 2010b.

CASSÂNEGO, Guilherme André. **O emprego dos Pelotões Especiais de Fronteira no combate aos ilícitos transfronteiriços e a ampliação de suas capacidades por meio do SISFRON**. Revista Agulhas Negras, ano 1, n. 1, v. 1, p. 11 – 16. Resende, 2017.

CORTÊS, George Luiz Coelho. **Reflexões sobre Segurança**. PADECEME n. 19, p. 41-60. Rio de Janeiro, 2008.

COUTO, Aiala Colares; OLIVEIRA, Isabela de Souza. **A Geografia do Narcotráfico na Amazônia**. Geographia Opportuno Tempore, v. 03, n. 01. Londrina, 2017.

Departamento de Pesquisa e Pós-graduação (Exército). **Manual de Elaboração de Projetos de Pesquisa na ECEME**. ECEME. Rio de Janeiro, 2012.

EPEX. Escritório de Projetos do Exército. **Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras – SISFRON**. Disponível em: <<http://www.epex.eb.mil.br/index.php/sisfron>>. Acesso em: 28 de maio de 2019.

FIGUEREDO, Safira Maria de. **Operação Ágata**. O poder de polícia das Forças Armadas. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Campus do Pantanal. Programa de Pós-Graduação, Mestrado em Estudos Fronteiriços. Corumbá, 2017.

FILHO, Argemiro Procópio; VAZ, Alcides Costa. **O Brasil no contexto do narcotráfico internacional**. *Rev. Bras. Polít. Int.*, v. 40 (1), p. 75-122. Brasília, 1997.

FILHO, Rezende Guimarães. **O sistema de defesa da Amazônia e a fronteira**. Fronteiras do Brasil: uma avaliação do Arco Norte. v. 3. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA. Rio de Janeiro, 2018.

GARCIA, Stephanie Queiroz. **A conformação da política brasileira de defesa para as fronteiras: interação entre governo e agências**. Universidade Federal de Pernambuco, CFCH. Programa de Pós Graduação em Ciência Política. Recife, 2014.

HARMANN, Jorge Enrique Linares. **Redes criminales transnacionales: principal amenaza para la seguridad internacional en la posguerra fria.** Revista Criminalidad, v. 50, n. 1, p. 371-384. Colômbia, 2008.

JIFE. **Informes publicados por la Junta Internacional de Fiscalización de Estupefacientes en 2017.** 2017. Disponível em: <[http://www.incb.org/documents/Publications/AnnualReports/AR2017/Annual\\_Report/S\\_2017\\_AR\\_ebook.pdf](http://www.incb.org/documents/Publications/AnnualReports/AR2017/Annual_Report/S_2017_AR_ebook.pdf)>. Acesso em: 21 de março de 2019.

JORNAL DO COMÉRCIO. **Repressão às drogas e os efeitos na segurança pública.** 2016. Disponível em: <[https://www.jornaldocomercio.com/\\_conteudo/2016/08/cadernos/jornal\\_da\\_lei/516469-repressao-as-drogas-e-os-efeitos-na-seguranca-publica.html](https://www.jornaldocomercio.com/_conteudo/2016/08/cadernos/jornal_da_lei/516469-repressao-as-drogas-e-os-efeitos-na-seguranca-publica.html)>. Acesso em: 20 de março de 2019.

KISSINGER, Henry. **Diplomacia.** Tradução Saul S. Gefter; Ann Mary Fighiera Perpétuo; Tradução Revista Heitor Aquino Ferreira. Saraiva. São Paulo, 2012.

LAGO, Tatiana Ribeiro; ALMEIDA, Odilza Lines. **O tráfico de drogas como modalidade de crime organizado transnacional e as políticas sobre drogas no Brasil.** 2017. Cadernos de Dereito Actual, n. 6. p. 75-91. Disponível em: <<http://www.cadernosdedereitoactual.es/ojs/index.php/cadernos/article/download/179/110>>. Acesso em: 14 de março de 2019.

LUNA, Joaquim Silva. **Defesa fala sobre ações na região de fronteira para bancada federal do RJ.** Ministério da Defesa. Brasília, 2018. Disponível em: <<https://www.defesa.gov.br/noticias/43805-defesa-assina-acordo-de-coopera%C3%A7%C3%A3o-m%C3%BAtua-com-paraguai-e-argentina>>. Acesso em: 27 de março de 2019.

MACHADO, Lia Osório. **Espaços transversos: tráfico de drogas ilícitas e a geopolítica da segurança.** Geopolítica das Drogas (Textos Acadêmicos). Fundação Alexandre de Gusmão/MRE. Brasília, 2011.

MARINHO, Bruno Costa. **Poder de polícia do Exército na faixa de fronteira da Amazônia brasileira**. Âmbito Jurídico, Rio Grande, XIII, n. 77, jun 2010. Disponível em: <[http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=7858](http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=7858)>. Acesso em: 29 de junho de 2019.

MIRANDA, Wando Dias; NASCIMENTO, Durbens Martins. **A Defesa Nacional e a proteção da Amazônia: a Estratégia Nacional de Defesa e o Plano Amazônia Protegida**. VI Encontro Nacional da Anppas. Belém, 2012. Disponível em: <<http://www.anppas.org.br/encontro6/anais/ARQUIVOS/GT15-1256-1014-20120630105247.pdf>>. Acesso em: 15 de julho de 2019.

OLIVEIRA, Marcos Guedes de. **As ameaças regionais e extrarregionais e as respostas do Brasil**. Artigos Estratégicos, v. 03 (2), 2017. Centro de Estudos Estratégicos do Exército. Brasília, 2017.

OLIVEIRA, Rafael França de. **Abordagem de embarcações suspeitas em rios fronteiriços na Amazônia Ocidental**. Programa de Atualização do Combatente de Selva (PACS). Informativo doutrinário semestral 02/2018. Centro de Instrução de Guerra na Selva. Manaus, 2018.

PEREIRA, Alexandre da Costa. **Programa SISFRON: infraestrutura de transportes e logística para implementação do projeto-piloto**. Análise Estratégica, ano 2, n. 3, p. 21-27, 2017. Exército Brasileiro. Estado-Maior do Exército. Centro de Estudos Estratégicos do Exército. Brasília, 2017.

SANDRONI, Gabriela Araujo. **A Convenção de Palermo e o crime organizado transnacional**. 2007. Disponível em: <<https://docplayer.com.br/24506698-A-convencao-de-palermo-e-o-crime-organizado-transnacional-autora-gabriela-araujo-sandroni-colaboradora-andreia-galdino.html>>. Acesso em: 5 de dezembro de 2018.

SANTANA, Marcos Vieira. **O fenômeno do crime organizado: uma ameaça à segurança nacional**. Coleção Meira Mattos, revista das ciências militares, nº 27, 3º quadrimestre. ECEME. Rio de Janeiro, 2012.



SILVA, Eduardo Caldeira de Lima e. **Cooperação Interagências no combate ao tráfico internacional de drogas: contribuições da Operação Ágata no âmbito da fronteira brasileira do Arco-Sul**. Trabalho de Conclusão de Curso. Graduação em Relações Internacionais. Universidade Federal do Pampa. Santana do Livramento, 2017.

SPUTNIKNEWS. **Rotas do tráfico que abrangem toda a Amazônia**. 2018. Disponível em: <<https://br.sputniknews.com/infograficos/2018091912248428-rotas-trafico-drogas-amazonia-cocaina-maconha-rio/>>. Acesso em: 20 de março de 2019.

SUDECO. Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste. 2017. Disponível em: <<http://www.sudeco.gov.br/municipios-faixa-de-fronteira>>. Acesso em: 28 de maio de 2019.

UNODC. **World Drug Report**. 2015. Disponível em: <<https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/drogas/relatorio-mundial-sobre-drogas.html>>. Acesso em: 17 de março de 2019.

\_\_\_\_\_. **World Drug Report**. 2017. Disponível em: <<https://www.unodc.org/wdr2017/>>. Acesso em: 21 de março de 2019.

ZAIA, Sophia Luiza. **As Operações Ágata**. Conjuntura Global, v. 2, n. 3, p. 173-180. Curitiba, 2013.